



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2021

Nº 5940



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.178 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0015611-97.2018.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.446 - PRM, de 21 de abril de 2011, publicado na edição 3.366 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente;

II - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão;

III - o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major;

IV - o Ato nº 69 - PRM, de 20 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.535 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA promovido ao Posto de Tenente-Coronel.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.179 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0015611-97.2018.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.446 - PRM, de 21 de abril de 2011, publicado na edição 3.366 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EDILSON FRANCISCO DE SOUZA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente;

II - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EDILSON FRANCISCO DE SOUZA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão;

III - o Ato nº 2.385 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EDILSON FRANCISCO DE SOUZA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.180 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0015611-97.2018.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.989 - PRM, de 14 de abril de 2011, publicado na edição 3.120 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente;

II - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão;

III - o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major;

IV - o Ato nº 2.211 - PRM, de 30 de setembro de 2019, publicado na edição 5.452 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar FRANCISCO SEVERINO DA SILVA promovido ao Posto de Tenente-Coronel.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
ADAPEC	30
ADETUC	34
AMETO	36
DETRAN	36
IGEPREV	44
JUCETINS	55
UNITINS	55
TRIBUNAL DE CONTAS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATO Nº 1.184 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLAUDIA MARIA GOMES MARCON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.185 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEUSIANE MACHADO VANDERLEI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.186 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora AUDILÉA APARECIDA DA SILVA NAVES, matrícula 622488-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.188 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração Tributária - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.207 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0015611-97.2018.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

EDILSON FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 956238-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, no respectivo quadro, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.208 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 22 de setembro de 2021:

1. SIMONE SOUZA MOREIRA, matrícula 11174650-1, FCA-1;
2. THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, matrícula 11236221-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.209 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SUELICE MARIA DE CASTRO CRUZ, matrícula 898044-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.301 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração Tributária - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.302 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HAROLDO FERNANDO FRITSCH de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.303 - DISP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 38201-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.304 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARINA VITÓRIA AMORIM CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 29 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.305 - DISP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 22 de setembro de 2021:

1. LUÍS RODRIGUES LOPES, matrícula 516159-1, FCA-2;
2. THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, matrícula 11236221-1, FCA-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.306 - DISP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora TÂNIA REGINA MARTINOVSKI, matrícula 775335-1, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.307 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 208/2021/GABSEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, preenche os requisitos para a contratação direta, sendo a única que possui o monopólio dos serviços postais, como dispõe a Lei Federal nº 6.538, de 22 de junho de 1978;

Considerando que a presente contratação se justifica em detrimento desta CGE não possuir nenhum contrato vigente de serviços postais para atender as necessidades da Corregedoria-Geral do Estado, unidade da Controladoria-Geral do Estado, que necessita de serviços de postagens mediante Avisos de Recebimento na modalidade "mãos próprias", visto a imprescindibilidade de realizar citações e intimações para maior celeridade processual naquela unidade correcional;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, preenche os requisitos necessários para o procedimento de inexigibilidade de licitação contido no *caput*, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a apresentação de toda documentação exigida e que é peculiar, constante no processo administrativo 2021/09040/000121;

Considerando, ainda, o Parecer nº 26/2021/ASSEJUR, SGD: 2020/09049/010820, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput*, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para fornecimento de serviços postais, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, no valor estimado total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

SIMONE PEREIRA BRITO

Corregedora-Geral do Estado - Respondendo Interinamente

PORTARIA Nº 209/2021/GABSEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
18/2021	2021/09040/000105	Lar e Cozinha Comercial Ltda. CNPJ: 32.183.517/0001-50	O objeto do presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) unidades de Frigobar, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/ Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Thays Alves Gama Nº Funcional: 11652667-1	Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/09040/000105

Contrato nº 18/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000871

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Lar e Cozinha Comercial LTDA

CNPJ: 32.183.517/0001-50

Objeto do Contrato: O Contrato tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) unidades de Frigorar, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: Valor Total R\$ 5.092,20 (cinco mil, noventa e dois reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 27/09/2021

Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Maria Victória Accioli Jubé de Miranda - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1054/2021/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 18 e 22, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROG	NUM FUNC	VINC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/REF. ATUAL	DATA DE PRECENC DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
HOR	565493	2	ALBINA AVELINO DIAS PEREIRA	XXX.XXX.X21-49	PN-II-C	01/10/2016	01/10/2016	2021/27000/005470
HOR	492969	2	ALDEIR DE CASTRO SILVA	XXX.XXX.X91-34	PN-II-D	01/10/2015	06/05/2016	2021/27000/006057
HOR	300011	2	ARISTER PEREIRA DE ALENCAR MARTINS	XXX.XXX.X01-53	PN-III-D	01/10/2015	04/05/2016	2021/27000/005454
HOR	834819	2	CELENITA MARIA RIBEIRO MUCCINI	XXX.XXX.X51-53	PN-III-D	03/03/2016	03/03/2016	2021/27000/001018
HOR	834819	2	CELENITA MARIA RIBEIRO MUCCINI	XXX.XXX.X51-53	PN-III-E	03/03/2019	03/03/2019	2021/27000/001018
HOR	267652	4	DEISI AIRES NUNES	XXX.XXX.X31-87	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000706
HOR	267652	4	DEISI AIRES NUNES	XXX.XXX.X31-87	PBG-II-F	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/000706
HOR	1082604	1	DIVANIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.X21-15	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001171
HOR	1082604	1	DIVANIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.X21-15	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001171
HOR	857509	1	EDILENE APARECIDA SILVA DOS ANJOS	XXX.XXX.X31-87	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001188
HOR	857509	1	EDILENE APARECIDA SILVA DOS ANJOS	XXX.XXX.X31-87	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001188
VER	441214	4	EDILSON SOUSA BARROS	XXX.XXX.X01-63	PBG-II-D	18/05/2015	18/05/2015	2021/27000/006282
HOR	441214	4	EDILSON SOUSA BARROS	XXX.XXX.X01-63	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/006282
HOR	299963	4	ELENA CAMARA PEREIRA MONTEIRO	XXX.XXX.X01-87	PBG-II-D	01/10/2016	01/10/2016	2021/27000/006290
HOR	458287	1	ERIDENES GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.X21-15	PAC-IV-D	01/10/2015	17/05/2016	2021/27000/006291
HOR	277475	2	EVA DE SOUZA RIBEIRO	XXX.XXX.X91-91	PBG-I-B	02/01/2016	02/01/2016	2021/27000/000679
VER	277475	2	EVA DE SOUZA RIBEIRO	XXX.XXX.X91-91	PBG-II-B	21/06/2018	21/06/2018	2021/27000/000679
HOR	277475	2	EVA DE SOUZA RIBEIRO	XXX.XXX.X91-91	PBG-II-C	02/01/2019	02/01/2019	2021/27000/000679
HOR	425890	2	FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS	XXX.XXX.X11-68	PBG-II-D	08/12/2014	08/12/2014	2021/27000/000864

HOR	425890	2	FANNY DOLORES MARIA DE MORAIS	XXX.XXX.X11-68	PBG-II-E	10/02/2018	10/02/2018	2021/27000/000864
HOR	380407	1	GERALDA HELAYNE SATURNINO	XXX.XXX.X61-00	PN-III-D	01/10/2015	17/05/2016	2021/27000/006292
HOR	502483	1	HILMA DA SILVA PAZ FIGUEIRA	XXX.XXX.X21-53	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001172
HOR	502483	1	HILMA DA SILVA PAZ FIGUEIRA	XXX.XXX.X21-53	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001172
HOR	730285	1	IVANETE ALMEIDA NOLETO	XXX.XXX.X41-53	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000995
HOR	730285	1	IVANETE ALMEIDA NOLETO	XXX.XXX.X41-53	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000995
HOR	510194	2	IVANILDE ALVES BRITO	XXX.XXX.X11-04	PN-III-D	01/10/2016	01/10/2016	2021/27000/006288
HOR	376143	1	IZABEL BARBOZA DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.X03-49	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001496
HOR	376143	1	IZABEL BARBOZA DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.X03-49	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001496
HOR	682448	2	LAUDILINA VOGADO PUGAS CIRILO	XXX.XXX.X21-49	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000730
HOR	682448	2	LAUDILINA VOGADO PUGAS CIRILO	XXX.XXX.X21-49	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000730
HOR	173748	3	LUCIMARY DE FATIMA MOLINARI RIBEIRO	XXX.XXX.X18-64	PBG-II-F	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/000926
HOR	173748	3	LUCIMARY DE FATIMA MOLINARI RIBEIRO	XXX.XXX.X18-64	PBG-II-G	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/000926
HOR	612215	1	LUCINEIDE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.X01-91	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001428
HOR	612215	1	LUCINEIDE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.X01-91	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001428
HOR	352655	1	MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA	XXX.XXX.X33-72	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001014
HOR	352655	1	MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA	XXX.XXX.X33-72	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001014
HOR	448208	1	MARIA ARLETE LOPES COELHO	XXX.XXX.X01-44	PAA-IV-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001495
HOR	448208	1	MARIA ARLETE LOPES COELHO	XXX.XXX.X01-44	PAA-IV-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001495
HOR	298880	1	MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA	XXX.XXX.X91-34	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001013
HOR	298880	1	MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA	XXX.XXX.X91-34	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001013
HOR	536201	1	MARIA DIVINA DAUDE	XXX.XXX.X41-68	PN-III-D	01/10/2016	01/10/2016	2021/27000/000698
HOR	536201	1	MARIA DIVINA DAUDE	XXX.XXX.X41-68	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2021/27000/000698
HOR	626032	1	MARIA VALDEREZ RODRIGUES BANDEIRA	XXX.XXX.X01-00	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001071
HOR	626032	1	MARIA VALDEREZ RODRIGUES BANDEIRA	XXX.XXX.X01-00	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001071
HOR	487925	1	MARINA CUSTODIA NERES	XXX.XXX.X81-15	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001072
HOR	487925	1	MARINA CUSTODIA NERES	XXX.XXX.X81-15	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001072
HOR	779298	1	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.X71-20	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000794
HOR	779298	1	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.X71-20	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000794
HOR	606586	4	NEURANY BATISTA ARAUJO GOMES	XXX.XXX.X01-34	PBG-I-D	02/01/2016	02/01/2016	2021/27000/000669
HOR	606586	4	NEURANY BATISTA ARAUJO GOMES	XXX.XXX.X01-34	PBG-I-E	02/01/2019	02/01/2019	2021/27000/000669
VER	606586	4	NEURANY BATISTA ARAUJO GOMES	XXX.XXX.X01-34	PBG-II-E	25/06/2020	25/06/2020	2021/27000/000669
HOR	235638	3	ODECIR FELIX DA SILVA	XXX.XXX.X82-00	PBG-I-E	08/12/2014	19/04/2016	2021/27000/001639
HOR	235638	3	ODECIR FELIX DA SILVA	XXX.XXX.X82-00	PBG-I-F	08/12/2017	08/12/2017	2021/27000/001639
HOR	616531	2	ONEIDE CARDOSO SALES	XXX.XXX.X91-49	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001028
HOR	616531	2	ONEIDE CARDOSO SALES	XXX.XXX.X91-49	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001028
HOR	714528	2	RITA DE CARVALHO MENDES	XXX.XXX.X71-04	PN-II-D	01/10/2016	01/10/2016	2021/27000/001026
HOR	714528	2	RITA DE CARVALHO MENDES	XXX.XXX.X71-04	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2021/27000/001026
HOR	477932	1	ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA	XXX.XXX.X01-15	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000761
HOR	477932	1	ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA	XXX.XXX.X01-15	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000761
HOR	677120	1	ROSIRLANE GOMES CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.X51-34	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001089
HOR	677120	1	ROSIRLANE GOMES CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.X51-34	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001089
VER	718145	1	SONIA CRISTINA MESSIAS FERNANDES DIAS	XXX.XXX.X91-04	PN-III-C	29/09/2015	29/09/2015	2021/27000/000976
HOR	718145	1	SONIA CRISTINA MESSIAS FERNANDES DIAS	XXX.XXX.X91-04	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000976
HOR	718145	1	SONIA CRISTINA MESSIAS FERNANDES DIAS	XXX.XXX.X91-04	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000976

HOR	339134	3	VERA VIRGINIA ALVES	XXX.XXX.X51-91	PBG-I-F	08/12/2014	25/11/2015	2020/27000/011471
HOR	339134	3	VERA VIRGINIA ALVES	XXX.XXX.X51-91	PBG-I-G	08/12/2017	08/12/2017	2020/27000/011471
HOR	547156	2	ZILDETE CARREIRO PEREIRA	XXX.XXX.X71-49	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000975
HOR	547156	2	ZILDETE CARREIRO PEREIRA	XXX.XXX.X71-49	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/000975

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, e considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1057/2021/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1378/2017/SEDUC;

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos necessários à evolução funcional requerida;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as Portarias da servidora pública aposentada RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.X31-15, Professora Normalista, número funcional 317096-1, conforme abaixo especificadas:

I - Portaria Conjunta nº 03, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.435, de 12 de agosto de 2015, no item XIII, somente na parte em que concedeu progressão vertical, para o Nível II;

Onde se lê:							
TIPO DE PROG	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/REF. ATUAL	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
VERT	317096	1	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	XXX.XXX.X31.15	PN-II-A	01/10/2013	2020/27000/009974

Leia-se:								
TIPO DE PROG	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/REF. ATUAL	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
VERT	317096	1	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	XXX.XXX.X31.15	PN-III-A	01/10/2013	01/10/2013	2020/27000/009974

II - Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5832, de 26 de abril de 2021, na parte que concedeu evolução funcional Horizontal, para:

Onde se lê:								
TIPO DE PROG	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/REF. ATUAL	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
HOR	317096	1	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	XXX.XXX.X31.15	PN-II-B	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/009974
HOR	317096	1	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	XXX.XXX.X31.15	PN-II-C	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/009974

Leia-se:								
TIPO DE PROG	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/REF. ATUAL	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
HOR	317096	1	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	XXX.XXX.X31.15	PN-III-B	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/009974
HOR	317096	1	RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA	XXX.XXX.X31.15	PN-III-C	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/009974

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021 e considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1097/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROG	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/REF. ATUAL	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
HOR	614029	2	ALAINÉ RODRIGUES DE ARAUJO NUNES	XXX.XXX.X81-72	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001642
HOR	614029	2	ALAINÉ RODRIGUES DE ARAUJO NUNES	XXX.XXX.X81-72	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001642
HOR	580354	1	ARCILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.X21-91	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001488
HOR	580354	1	ARCILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.X21-91	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001488
HOR	600304	1	BEATRIZ CAETANO MENDONÇA	XXX.XXX.X91-20	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/001486
HOR	600304	1	BEATRIZ CAETANO MENDONÇA	XXX.XXX.X91-20	PBG-II-F	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/001486
HOR	594213	2	CLARICE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X31-91	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001315
HOR	594213	2	CLARICE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.X31-91	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001315
HOR	600705	1	CLAUDETTE ISABEL MANJABOSCO WACHTER	XXX.XXX.X00-78	PBG-I-E	19/01/2015	19/01/2015	2021/27000/001631
HOR	600705	1	CLAUDETTE ISABEL MANJABOSCO WACHTER	XXX.XXX.X00-78	PBG-I-F	19/01/2018	19/01/2018	2021/27000/001631
HOR	500723	1	COSMÉALVES LEITE DOS SANTOS	XXX.XXX.X01-10	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001572
HOR	500723	1	COSMÉALVES LEITE DOS SANTOS	XXX.XXX.X01-10	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001572
HOR	429056	3	DAUZENILDE MARIA AIRES DE FRANCA	XXX.XXX.X11-49	PBG-II-F	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/001723
HOR	429056	3	DAUZENILDE MARIA AIRES DE FRANCA	XXX.XXX.X11-49	PBG-II-G	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/001723
HOR	631702	1	IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X41-49	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001485
HOR	631702	1	IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X41-49	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001485
HOR	667988	2	LUZIRENE NERES BARBOSA	XXX.XXX.X81-91	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001720
HOR	667988	2	LUZIRENE NERES BARBOSA	XXX.XXX.X81-91	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001720
HOR	260554	1	MARIA ARLENES ARAUJO DE CASTRO REIS	XXX.XXX.X11-68	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/0012367
HOR	422177	1	MARIA JANETE SOUSA SANTOS	XXX.XXX.X63-15	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/000914
HOR	422177	1	MARIA JANETE SOUSA SANTOS	XXX.XXX.X63-15	PN-III-E	02/12/2018	02/12/2018	2021/27000/000914
HOR	614960	2	OLGA PEREIRA BEZERRA	XXX.XXX.X31-87	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/001640
HOR	614960	2	OLGA PEREIRA BEZERRA	XXX.XXX.X31-87	PBG-II-F	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/001640
HOR	425750	2	RAIMUNDA DE SOUZA	XXX.XXX.X31-53	PN-III-D	01/10/2015	09/06/2016	2021/27000/0012368
HOR	481133	1	ROSA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.X71-68	PN-II-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001015
HOR	481133	1	ROSA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.X71-68	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001015
HOR	970557	2	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.X71-53	PN-III-D	01/10/2015	28/05/2016	2021/27000/0012403
HOR	478559	1	SEBASTIAO PEREIRA BRITO	XXX.XXX.X86-68	PBG-II-F	06/05/2017	06/05/2017	2021/27000/0011855
HOR	598267	1	SIRLENE ALVES ARAUJO	XXX.XXX.X41-91	PBG-I-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/001189
HOR	598267	1	SIRLENE ALVES ARAUJO	XXX.XXX.X41-91	PBG-I-H	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/001189
HOR	901869	1	TEREZA ESTELA CORTEZ	XXX.XXX.X31-15	PN-III-D	01/10/2015	20/05/2016	2021/27000/0011676
HOR	629628	3	TEREZINHA DO LIVRAMENTO CARVALHO ALVES	XXX.XXX.X21-53	PBG-II-F	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/001173
HOR	629628	3	TEREZINHA DO LIVRAMENTO CARVALHO ALVES	XXX.XXX.X21-53	PBG-II-G	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/001173

HOR	747078	1	THAYZ DE MELO AIRES PIRES	XXX.XXX.X01-00	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2021/27000/001641
HOR	747078	1	THAYZ DE MELO AIRES PIRES	XXX.XXX.X01-00	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/001641
HOR	665232	2	VANE MARIA DIAS CARNEIRO	XXX.XXX.X91-68	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2021/27000/001429
HOR	665232	2	VANE MARIA DIAS CARNEIRO	XXX.XXX.X91-68	PBG-II-H	01/10/2020	01/10/2020	2021/27000/001429

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, e considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1100/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que houve retificação do benefício de aposentadoria, por meio da Portaria nº 1109, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.427, de 26 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0001638-34.2016.827.2733, a qual retroagiu a aposentadoria a 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019, na parte que concedeu evolução funcional horizontal para a referência "PBG-II-E" a partir de 01/10/2017, à servidora pública aposentada MARIA DE FÁTIMA CÂMARA, Número Funcional 634120-3, Professora da Educação Básica, CPF: XXX.XXX.X09-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1144/2021/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 740/2021/GASEC/SECAD, de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
KATYANE SOARES MOURÃO, Nº FUNCIONAL 1032690/6, função ANALISTA III, a partir de 31 de agosto de 2019.	KATYANE SOARES MOURÃO, Nº FUNCIONAL 1032690/6, função ANALISTA III, a partir de 31 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1145/2021/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 739/2021/GASEC/SECAD, de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, na parte que trata do servidor abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES, Nº FUNCIONAL 11464275/3, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, a partir de 02 de setembro de 2019.	GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES, Nº FUNCIONAL 11464275/3, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, a partir de 02 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1147/2021/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001391-77.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSÉ CARDOZO DA SILVA, Número Funcional 998233/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X11-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1148/2021/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008323-17.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS, Número Funcional 68849/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-03, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 799/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/064916, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11747218/1	XXX.XXX.591-30	MANFRINI FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR II	2021/23000/002449	17/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 800/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1502/2021/GAB/SSP, de 16 de setembro de 2021, da Secretaria da Segurança Pública, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11744880/1	XXX.XXX.931-00	ANDREIA GALVÃO DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002456	13/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 801/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/09039/044662, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	587774/6	XXX.XXX.661-04	ARLIR RODRIGUES BEZERRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/002458	13/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 802/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/13019/06543, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728230/1	XXX.XXX.836-24	BRUNO PEREIRA REZENDE	ANALISTA I	2021/23000/002457	20/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 803/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/065485, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11562196/3	XXX.XXX.551-74	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	AUXILIAR III	2021/23000/002454	20/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 804/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2157/SECIJU/2021, de 21 de setembro de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	103242/4	XXX.XXX.391-79	LARISSA CHIANCA SILVA	ASSISTENTE IV	2021/23000/002484	14/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 805/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1727/2021/SEDUC, de 22 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11624515/4	XXX.XXX.151-57	DILMA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002489	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 806/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/074754, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697474/2	XXX.XXX.531-92	THAYNARA SOUSA DIAS	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002495	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 807/2021/GASEC/SECAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/120712, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708085/2	XXX.XXX.551-77	ANA CLARA UCHOA DE MORAES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002450	15/07/2021
02	11610310/2	XXX.XXX.411-28	BRIGIDA FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002451	01/08/2021
03	11136120/4	XXX.XXX.802-59	GILCELLION PEREIRA SILVA	ANALISTA I	2021/23000/002452	01/08/2021
04	88885/6	XXX.XXX.351-40	NEUDIVAN SARAIVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE II	2021/23000/002453	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 808/2021/GASEC/SECAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/074757, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11661330/2	XXX.XXX.191-04	GILVANDETH MOREIRA DA SILVA GUIMARAES	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/002494	14/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 809/2021/GASEC/SECAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/074722, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11664304/2	XXX.XXX.971-10	ELLEN TAINARA PEREIRA GOMES	AUXILIAR I	2021/23000/002492	18/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 810/2021/GASEC/SECAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/071266, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11468645/6	XXX.XXX.081-51	LAIANNE CARVALHO DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002488	24/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 811/2021/GASEC/SECAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/074749, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	884203/13	XXX.XXX.281-34	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR I	2021/23000/002490	10/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 812/2021/GASEC/SECAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/141088, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11653795/2	XXX.XXX.251-11	DEBORA FILARDI SILVEIRA	MÉDICO	2021/23000/002471	01/09/2021
02	11542853/4	XXX.XXX.291-31	JOÃO ALVES NEVES FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002472	01/09/2021
03	11721677/1	XXX.XXX.191-89	LEONARDO RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002473	18/08/2021
04	946907/6	XXX.XXX.501-00	OSMARINA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002476	01/08/2021
05	11574887/3	XXX.XXX.061-00	RAFAELA MARQUES DE SENA	FARMACÊUTICO	2021/23000/002474	01/09/2021
06	11685565/1	XXX.XXX.551-19	RAINARA TPEDI XERENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/002475	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 813/2021/GASEC/SECAD,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/074755, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1291084/4	XXX.XXX.011-49	ARIANE ROCHA VIRISSIMO GUEDES	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002497	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 814/2021/GASEC/SECAD,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/074707, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11721014/1	XXX.XXX.321-00	KAIQUE CÂMARA LEÃO	ANALISTA III	2021/23000/002493	21/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 815/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 7551/2021/SES/GASEC, de 17 de setembro de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11586613/4	XXX.XXX.561-20	ODILVAN DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/002482	19/07/2021
02	11691913/1	XXX.XXX.433-70	SABRINA DA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/002481	09/08/2021
03	1222066/6	XXX.XXX.311-00	THIAGO OLIVEIRA MELO	MÉDICO	2021/23000/002480	12/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 816/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1525/2021/GAB/SSP, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria da Segurança Pública, que conclui pela extinção dos Termos de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11675756/2	XXX.XXX.941-49	WALDEIR DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002477	15/09/2021
02	11629703/2	XXX.XXX.181-02	WENDELL MAGALHAES	ASSISTENTE III	2021/23000/002478	15/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 817/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1297/2021/PRES/NATURATINS, de 16 de setembro de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11724374/1	XXX.XXX.301-31	EDIVAR SOUZA DIAS	AUXILIAR I	2021/23000/002485	30/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 818/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/074751, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1148859/5	XXX.XXX.471-28	GERSON IHKROC KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/002496	31/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5093/2021/GASEC
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/38960/000948
INTERESSADO(A): ROBERTO WAGNER DE CASTRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 398760/3
CPF: xxx.xxx.479-20
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Roberto Wagner de Castro, por meio do Despacho nº 4.057, de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.187, de 29 de agosto de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2021 a 31.12.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.499/2021/GASEC

PROCESSO: 2021/17010/001362
INTERESSADO(A): LUIDESON MACIEL DE ARAUJO
ASSUNTO: Cancelamento de Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Agente de Execução Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11578831/1
CPF: xxx.xxx.271-73
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Peixe
MUNICÍPIO: Peixe

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista que o servidor ingressou na corporação da Polícia Militar do Distrito Federal, em 28 de dezembro de 2020, resolvo TORNAR SEM EFEITO, o Despacho nº 445, de 21 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.778, de 1º fevereiro de 2021, que concedeu ao servidor Luideson Maciel de Araújo Afastamento para Participar de Curso de Formação, no período de 28.12.2020 a 25.08.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5502/2021/GASEC

INTERESSADO: RENATO FLÁVIO BATISTA E SILVA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: RENATO FLÁVIO BATISTA E SILVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.026 - NM, de 26 de agosto de 2021
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.917, de 26 de agosto de 2021
CARGO: Procurador do Estado, Nível I
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 01/10/2021 a 30/10/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 127/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI
CPF/CNPJ: 41.470.338/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Weslanny Meneses de Andrade - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 128/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Neolab Laboratório Clínico Ltda CPF/CNPJ: 13.928.459/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Breno Batista Ferreira - representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Alexandre Angeli Marino	XXX.XXX.X38-41	235444/1	Inspetor de Defesa Agropecuária	07.07.2021
Analia Araujo Gomes	XXX.XXX.X71-20	524200/1	Técnico em Enfermagem	01.07.2021
Clebson Miranda Freire	XXX.XXX.X61-81	11169085/1	Técnico em Segurança do Trabalho	01.08.2021
Iara Aparecida Furtado Mendes	XXX.XXX.X39-68	837924/3	Psicólogo	01.08.2021
Maria Aparecida Chaves Filho	XXX.XXX.X81-04	327405/3	Assistente Administrativo	01.08.2021
Sergio Perin	XXX.XXX.X06-49	591479/1	Cirurgião- Dentista	01.07.2021

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

Rodrigo Magno de Macêdo
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11215623/5	TAIRONE RODRIGUES QUIRINO	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 30/09/2021
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11220660/1	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIMENTEL	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/09/2021 a 02/03/2022
2	730339/1	IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTI	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 19/09/2019
3	895584/1	LIDIANA LIRA VIEIRA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2021 a 25/11/2021
ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2021 a 22/10/2021
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149892/2	JESSICA BATISTA PEIXOTO DA CRUZ	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 07/10/2021
2	1278037/1	MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARAO JARDIM	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 26/09/2021
ÓRGÃO: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	515167/2	GRAZIELA MACEDO CORTEZ	Sociólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/09/2021 a 13/10/2021
2	79033/5	VANESSA BORGES PEREIRA RODRIGUES	Analista em Turismo	Licença Maternidade	12/09/2021 a 10/03/2022
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11680342/1	SANDRA MARIA BRANCO DE SOUZA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2021 a 21/09/2021
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	730194/1	ANA CLEIA SOARES DE SOUZA ALVES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2021 a 12/10/2021
2	11614870/2	FLAVIANI DIAS DA SILVA SOUSA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 09/09/2021
3	11183462/1	MARCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 01/10/2021

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	309233/4	CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2021 a 14/11/2021
2	1047191/6	FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/09/2021 a 30/09/2021
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11165340/1	PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2021 a 25/09/2021
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1235508/5	ELENORA ANTONIA DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	12/09/2021 a 10/03/2022
2	810141/7	GRAZIELA PEREIRA TURIBIO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 22/09/2021
3	554343/1	MILENE MARTINS RAMOS	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2021 a 15/09/2021
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	248505/1	REJANE OLIVEIRA DE BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 22/09/2021
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	196219/7	FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 26/09/2021
2	11719044/1	TAINARA SANTOS TAVARES	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	06/09/2021 a 25/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Administração					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	861392/1	EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 06/11/2021
2	658355/2	ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 01/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219505/2	CARLOS MAGNO DE SOUZA	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 12/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	988841/6	ADRIANO BEZERRA DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 09/09/2021
2	951150/2	ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2021 a 14/10/2021
3	1253387/1	ALEANDRO SILVA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 28/02/2022
4	438884/1	ALZIRA SALES DE CIRQUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 16/10/2021
5	969683/5	ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 15/10/2021
6	722100/2	ANA GORETTI DE SOUZA VALADARES VILLELA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/09/2021 a 13/10/2021
7	281788/1	ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 15/10/2021
8	1192728/1	ANTONINO GONCALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2021 a 10/09/2021
9	265345/2	ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 15/10/2021
10	753807/4	CIDELVA FERNANDES DE OLIVEIRA BRITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2021 a 08/10/2021
11	597949/2	CLAUDIA ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 15/10/2021
12	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 12/10/2021
13	1210084/1	CRISTIANE DE AVELAR LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/09/2021 a 22/03/2022
14	980125/4	CRISTINA OLIVEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 27/09/2021
15	546784/2	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2021 a 15/10/2021
16	64157/6	DEUZIANO CUNHA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 08/09/2021
17	789930/3	DIARAMY MILHOMEM FONSECA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 01/09/2021
18	112000/2	DIONIZIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2021 a 15/10/2021
19	11622849/4	DJANE FATIMA PEREIRA PINTO MACHADO	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	07/08/2021 a 02/02/2022
20	1218328/1	EDIME RODRIGUES PANTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 15/10/2021
21	858812/4	EDNA ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 13/11/2021
22	1092219/5	EDNA RUBIA PAULINO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2021 a 23/09/2021
23	828236/5	ELENY SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2021 a 18/10/2021
24	754885/1	ELZA DA PENHA LINHARES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2021 a 16/06/2021
25	677908/3	ERANDI SOARES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/09/2021 a 02/10/2021
26	1195417/2	EURIDES RIBEIRO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2021 a 24/09/2021
27	1200275/3	FERNANDA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2021 a 16/10/2021
28	809254/4	FRANCIRLEY FURTADO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 30/09/2021
29	1047191/3	FRANK SEVERIANO GOMES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/09/2021 a 30/09/2021
30	11519916/5	GILEIDE FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 27/09/2021
31	672522/1	GOIACIARA MIRANDA PARRIAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 27/09/2021
32	637200/2	GUMERCINDA DE SOUZA PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 14/11/2021
33	1122746/14	HELENA SILVIA TELES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	14/09/2021 a 12/03/2022
34	11466162/4	IDALETE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2021 a 22/09/2021
35	1109464/2	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 21/11/2021
36	717207/3	ISABEL DA PENHA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2021 a 13/10/2021
37	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2021 a 02/10/2021
38	642530/3	JUCIARA CARMO SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2021 a 20/10/2021
39	642530/3	JUCIARA CARMO SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 20/09/2021
40	1064886/1	JULIO CESAR DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2021 a 08/10/2021
41	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2021 a 09/09/2021
42	1117238/5	KELMA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/09/2021 a 11/03/2022
43	1100440/2	LAILA VARGAS SLYWITCH COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	17/09/2021 a 15/03/2022
44	11568542/4	LEILIANE ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/07/2021 a 14/01/2022
45	998669/6	LEONIZIA SANTOS BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2021 a 01/11/2021
46	904512/4	LUCIANA LIMA JORGE HUPPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 15/10/2021
47	1017144/6	MANOEL FEITOSA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 09/09/2021
48	872973/1	MANOEL MATOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 20/10/2021
49	11661453/3	MARIA ALESSANDRA DA SILVA VALE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 30/09/2021
50	771202/2	MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 08/10/2021
51	661469/3	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2021 a 12/10/2021
52	490845/5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2021 a 21/10/2021
53	677738/2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2021 a 21/10/2021
54	867515/3	MARIA ELZA PEIXOTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 14/10/2021
55	498145/1	MARIA GOMES MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 19/09/2021
56	852950/1	MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAUJO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 25/09/2021
57	1221817/1	MARIA JOSE FRANCISCO CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 26/09/2021
58	427485/11	MARIA NEUSA PEREIRA MONTELOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 06/10/2021
59	394960/3	MARIA TENISE RAMOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2021 a 14/11/2021
60	75866/7	MARIANNA ROSA DE ARAUJO MARTINS	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	06/09/2021 a 04/03/2022
61	575735/1	MARILEIDE MORAIS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 15/12/2021
62	1094114/2	MILENA CASTRO DEL SANTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/09/2021 a 04/10/2021
63	597123/1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2021 a 29/09/2021
64	509179/1	NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 27/09/2021
65	535166/6	NOELIA LUIZA HEINRICH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2021 a 15/11/2021
66	321233/2	OZIEL TEIXEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2021 a 24/10/2021
67	674634/2	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 06/01/2022
68	11673044/2	PATRICIA TELES DANIEL	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	14/09/2021 a 12/03/2022
69	721946/1	RONA ALVES MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 20/10/2021
70	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2021 a 23/09/2021
71	11642750/4	RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/09/2021 a 27/02/2022
72	380882/2	RUTIRENE MATOS FONTINELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2021 a 28/09/2021

73	822910/4	SAMUEL DA COSTA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 29/09/2021
74	613402/3	SARA SANTANA DOURADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 01/10/2021
75	656267/4	SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2021 a 21/11/2021
76	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 13/11/2021
77	1254871/10	SHIRLEY DOMINGUES DA CUNHA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/08/2021 a 24/02/2022
78	400420/8	SILMA BALDUINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2021 a 14/10/2021
79	11495189/4	SILVANIA AZEVEDO LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 23/09/2021
80	955970/1	TATIANA RIBEIRO DA LUZ CANTILLO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2021 a 08/11/2021
81	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 01/10/2021
82	11666536/2	VALDOMIRO PEREIRA GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/09/2021
83	11647493/4	VIVIANE CARVALHO DA SILVA MORAES	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	16/09/2021 a 14/03/2022
84	572230/7	WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 04/10/2021
85	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 15/10/2021
86	947031/10	ZEINA CARLA ALVES DA SILVA MOREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 25/09/2021
87	507730/6	ZILLENE LIMA PINHEIRO	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 28/09/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	169162/2	ALVENIR LIMA E SILVA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2021 a 06/11/2021
2	211269/2	ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAME	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2021 a 07/10/2021
3	11181028/1	ELIZONETE APARECIDA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2021 a 17/11/2021
4	11200782/2	ROSIANE ALBERTO DAS DORES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2021 a 31/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2021 a 15/09/2021
2	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 05/09/2021
3	11644214/3	AMANDA DA CUNHA MAIA HAGEDSTEDT	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	15/09/2021 a 13/03/2022
4	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 15/10/2021
5	1123360/1	ANATOLIA DE SALES DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 04/10/2021
6	879840/2	ANDERSON LOPES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2021 a 19/09/2021
7	941740/2	ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	12/09/2021 a 10/03/2022
8	1205137/1	ANDREIA KASSIA LEMOS DE BRITO	Enfermeiro	Licença Maternidade	02/09/2021 a 28/02/2022
9	1185489/1	ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2021 a 05/10/2021
10	11558342/3	ARIACY PEREIRA DOS REIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/09/2021
11	522548/2	ARILENE PARLANDRINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2021 a 08/10/2021
12	11128860/4	AUGUSTO CESAR ESPIRITO SANTO DE CARVALHO JUNIOR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/09/2021
13	11609974/2	BRUNA MAYARA BATISTA CHAVES	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	04/09/2021 a 10/10/2021
14	618060/3	CANDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 14/10/2021
15	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/09/2021
16	11525991/4	CRISLAYNE MARQUES FERNANDES PELISSARI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 19/09/2021
17	665918/1	DENISE MARENGO CARLOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 07/10/2021
18	11707755/2	DENIZE LIMA SILVA BASTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 01/10/2021
19	490973/3	DEUSILENE PEREIRA BORGES MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 14/10/2021
20	368006/4	EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2021 a 30/08/2021
21	11594829/3	EDMILSON CRUZ DE SOUSA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 08/09/2021
22	457581/2	EDNA DOS SANTOS SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2021 a 09/11/2021
23	104167/6	EDSON PAULO CHAVES BATISTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/08/2021 a 17/08/2021
24	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/10/2021
25	1098004/2	FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINELLI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 14/09/2021
26	11545160/3	GISLENE SILVA SETUBAL	Médico	Licença Maternidade - INSS	06/09/2021 a 04/03/2022

27	570221/2	GLAUCIA MARIA MONTEIRO CHUARY	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/08/2021 a 10/09/2021
28	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2021 a 02/10/2021
29	1058100/1	JANAINA CARDOSO LIRA MACHADO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 30/09/2021
30	1220586/1	JUCELENE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 07/09/2021
31	1220586/1	JUCELENE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2021 a 12/09/2021
32	1213865/1	LIDIANA ROCHA LUSTOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2021 a 13/11/2021
33	1213865/1	LIDIANA ROCHA LUSTOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2021 a 14/09/2021
34	1028693/1	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2021 a 09/08/2021
35	1028693/2	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2021 a 09/08/2021
36	675080/1	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2021 a 20/09/2021
37	902928/1	LUCIMAR RODRIGUES NETO ASSUNCAO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2021 a 05/10/2021
38	135360/3	LUDMILA FRANCO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/09/2021
39	1056674/1	MANOEL DE JESUS SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 23/10/2021
40	868039/1	MARCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2021 a 04/06/2021
41	291101/1	MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/08/2021 a 18/09/2021
42	1179349/1	MARIA ELZENIR GONCALVES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 16/09/2021
43	555347/2	MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2021 a 07/10/2021
44	758301/1	MARIA NAZARE FONTES DE SOUSA BUENO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 23/09/2021
45	11143142/1	MARIA RITA CABRAL	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2021 a 10/11/2021
46	11547065/3	MARLUCIA BRUNO OLIVEIRA BRITO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 18/08/2021
47	11678950/2	MARYA LUYZA GUSMAO LOPES PAZ	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 20/09/2021
48	325883/1	MAURICIO JOSE CASANOVA ROMEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 26/09/2021
49	1240501/1	MILENA PEREIRA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2021 a 10/09/2021
50	11216611/2	NATALIA MOREIRA LOPES LEO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2021 a 18/08/2021
51	11243406/5	NEYVA MUNIZ ARAUJO GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 30/09/2021
52	459991/2	ORLETE GOMES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2021 a 30/09/2021
53	1180029/1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 20/12/2021
54	1118382/1	PATRICIA DUARTE CARNEIRO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2021 a 03/10/2021
55	1256610/7	PAULO CESAR BENFICA FILHO	Superintendente de Assuntos Jurídicos	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 24/09/2021
56	161450/10	PAULO CESAR PARRIAO DE FREITAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2021 a 12/08/2021
57	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2021 a 13/10/2021
58	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2021 a 10/09/2021
59	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 03/11/2021
60	592400/3	RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2021 a 27/08/2021
61	290236/1	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2021 a 27/09/2021
62	1127110/1	ROGERIO FERNANDES CARVALHO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 23/09/2021
63	11719567/2	SILVANA SOUSA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	06/08/2021 a 16/10/2021
64	1195638/1	SOLANGE CAVALHEIRO MICHELON	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2021 a 27/11/2021
65	684548/1	SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 19/10/2021
66	1129350/1	TEILYANE GHEISA SOUZA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 23/09/2021
67	1156179/1	THALLITA JOCFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 27/07/2021
68	11651725/2	THAYZE RODRIGUES FRANCA MATEUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2021 a 20/09/2021
69	573623/2	VANDERLUCIA MARTINS COSTA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2021 a 11/11/2021
70	928929/3	VANDERLY PEREIRA XAVIER	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/09/2021 a 07/09/2021
71	991573/1	WANIA KLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 26/09/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1175742/3	AUREA APOLINARIO LEITE DE REZENDE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2021 a 06/11/2021
2	1052764/1	BEATRIZ LAGARES MILHOMEM DE SOUZA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 19/10/2021

3	11587393/4	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 27/09/2021
4	424897/4	CASTELO DUARTE BANDEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2021 a 13/09/2021
5	1096648/1	DANIEL AGUIAR SOLINO	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/09/2021 a 15/10/2021
6	68047/7	ELIZETE MIRANDA CARVALHO CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2021 a 02/09/2021
7	1197851/2	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BÔTELHO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 12/10/2021
8	1027913/3	FABIANO DA SILVA MELO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 10/08/2021
9	1027913/3	FABIANO DA SILVA MELO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2021 a 15/08/2021
10	636568/2	IRENILDE ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 29/09/2021
11	128317/4	LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 12/08/2021
12	519150/2	NILTON SILVA DE ABREU	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2021 a 22/09/2021
13	637972/3	SANTINA ALVES VARANDA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2021 a 02/11/2021
14	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2021 a 13/10/2021
15	11191899/1	SILVANO LUIZ DE OLIVEIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2021 a 28/09/2021
16	1172602/4	TATIANE FERREIRA AMORIM	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/09/2021 a 04/10/2021
17	116121/13	THAIS LIMA TEIXEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 05/10/2021
18	658963/3	WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2021 a 06/10/2021
19	523863/3	ZENILDO MACEDO ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 12/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	917660/10	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 30/08/2021
2	829605/4	ELUILANE AIRES LIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2021 a 18/09/2021
3	11200707/2	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 21/09/2021
4	11578823/1	GARDNER BARBOSA CASTRO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2021 a 12/01/2022
5	1274481/2	GILSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2021 a 16/08/2021
6	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2021 a 16/09/2021
7	521623/2	JOSE DE RIBAMAR FILIPE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 23/09/2021
8	11629371/2	KENILDA MELO PASCOAL	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 14/09/2021
9	905668/4	LICIANE MAIA RODRIGUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2021 a 21/12/2021
10	11229233/1	LUANA SOUSA MORAES	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2021 a 08/10/2021
11	611296/2	RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2021 a 18/11/2021
12	11606568/1	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2021 a 04/09/2021
13	11579811/1	WALDINEY COSTA GONDINHO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2021 a 11/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	805649/2	CAROLINA BRITO MACEDO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 19/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	39242/2	CONCEICAO DE MARIA BORGES BEZERRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 29/10/2021
2	964156/1	JULIO CEZAR GONCALVES CRUZ	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 29/09/2021
3	550945/3	SANDRA DA SILVA MARINHO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	14/09/2021 a 01/10/2021

PALMAS, 30 de Setembro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11696699/1	LETICIA MACHADO GUIMARAES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2021 a 02/07/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11585196/4	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2021 a 04/05/2021
2	11618493/3	CLICIA MARIA ALVES PEREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2021 a 05/08/2021
3	11188952/4	IRAIDES RIBEIRO NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2021 a 23/06/2021
4	11718650/1	MARCOS TEIXEIRA TAVARES	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2021 a 04/05/2021
5	467070/3	RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2021 a 15/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	607815/1	EDIVALDO BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2021 a 23/11/2021

PALMAS, 30 de Setembro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO: 2019/17010/000955

CONTRATO: 053/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2019 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de Gurupi -TO.

FIRMADO EM: 29/09/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 053/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de outubro de 2021 e findando-se em 01 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 02406666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário, Saulo Ribeiro Cerqueira e Liliane Soares Marinho Cerqueira, pelo locador.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 34/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 27 de setembro 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.17-0080253	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
2.	17.001.004.18-0040850	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.006.17-0072663	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.998/0001-50
4.	17.001.002.17-0060425	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.998/0001-50
5.	17.001.003.19-0004553	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12

6.	17.001.006.18-0033113	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	17.001.002.17-0060425	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
8.	17.001.002.18-0013202	BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.	06.043.050/0001-32
9.	17.001.003.19-0004553	BRABESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA	43.199.330/0001-60
10.	17.001.006.18-0036695	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
11.	17.001.002.16-0023101	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.658.539/0001-04
12.	17.001.002.18-0017418	D. DE CARVALHO FERREIRA BENTO	30.372.717/0001-25
13.	17.001.002.17-0082389	EDGAR GOMES FERREIRA & CIA LTDA	00.591.196/0001-36
14.	17.001.003.19-0007915	LUANA RAFAELA SILVA PELISAO 04160018157	31.492.062/0001-91
15.	17.001.010.18-0018342	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
16.	17.001.011.17-0079270	PDCAL INSTITUTO DE PESQUISA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DA ASIA AFRICA E AMÉRICA LATINA LTDA	09.361.013/0001-60
17.	17.001.011.17-0079270	RF TELEMARKETING BIRIGUI LTDA	13.494.440/0001-94
18.	17.001.003.19-0009565	SB FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	26.036.961/0001-40
19.	17.001.003.19-0003780	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA	00.597.491/0002-80
20.	17.001.003.19-0017176	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1445, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/006075, resolve:

CONCEDER a servidora JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA, matrícula nº 993922-2, Professora da Educação Básica, lotada na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, desta Pasta, no município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 24 de setembro de 2021 a 31 de março de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1453, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Convênio nº: 27010.000017/2021 e Processo Nº 2021/27001/000069, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
Rafael Anderson de Melo Matrícula nº 92323-2	Claudius Vinicius Souza Oliveira Matrícula nº 629070-1	27010.000017/2021	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social Esportiva e Cultural - IDEGESESC	Realizar o Primeiro 1º Circuito Palmas de Futebol de Campo Amador (Categorias Aberto e Master), no Município de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1472, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a WALTER VIANA, Professor da Educação Básica, nº funcional 677040-3, no período de 03/11 a 02/12/2021, período aquisitivo 19/20, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 988, de 24 julho de 2021, publicada na Edição nº 5.652, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos termos dos art. 7º, 8º e 9º, da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO nº 037 de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506/2019, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula funcional nº 1214071-6 EDILSON MACHADO DE AQUINO, matrícula funcional nº 475923-3 e JULLY BORSOI XIMENES KAVALERSKI, matrícula funcional nº 1244906-5, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Serviços Públicos, ofertado no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1474, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos termos dos art. 7º, 8º e 9º, da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506/2019, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula funcional nº 1227149-1 SIMONY RIBEIRO GOMES CARDOSO matrícula funcional nº 865488-1, e MÁRCIO TELES DE SOUZA MALTA, CPF: XXX.XXX.X25-09, Professor Especialista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Vendas, ofertado no Polo UAB de Guaraí, no município de Guaraí; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA PEREIRA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Estado, Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1475, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos termos dos art. 7º, 8º e 9º, da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO nº 037 de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506/2019, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula funcional nº 701303-3, SILVIA PARENTE DE LIMA, matrícula funcional nº 700220-1 e STELAMAR DO AMOR DIVINO, matrícula funcional nº 820758, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, ofertado no Centro Vocacional Tecnológico - CVT, no município de Miracema do Tocantins; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1476, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos termos dos art. 7º, 8º e 9º, da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO nº 037 de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506/2019, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, matrícula funcional nº 774434-1, FRANCISLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 934700-2 e GLEISON BATISTA DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.X41-77, Professor Especialista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/NOVOS CAMINHOS para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, ofertado no Centro Vocacional Tecnológico, no município de Colinas do Tocantins; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013212.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1477, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos termos dos art. 7º, 8º e 9º, da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506/2019, de 17 de dezembro de 2019, resolve

DESIGNAR

Art. 1º MARINILDA TAVARES FERNANDES, matrícula funcional nº 546966-1, ISELÍ GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 892777-3 e MÁRCIA PEREIRA MATIAS, CPF XXX.XXX.X41-15, Professora Especialista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Serviços Públicos, ofertado no Colégio Estadual Prof. José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos termos dos art. 7º, 8º e 9º, da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506/2019, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula funcional nº 1214071-6, VALDETE FERREIRA PAGANI, matrícula funcional nº 3196643 e SAIMON LIMA DE BRITO, matrícula funcional nº 11515635-1 do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, ofertado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013925.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1479, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos termos dos art. 7º, 8º e 9º, da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO nº 037 de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506/2019, de 17 de dezembro de 2019, resolve

DESIGNAR

Art. 1º ANA ANTÔNIO DE MACEDO, matrícula funcional nº 562625-3, LENICE RIBEIRO SANTIAGO, matrícula funcional nº 484810-4 e MAXWELL DE BARROS CAVALCANTE, CPF: XXX.XXX.X51-68, Professor Especialista - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Vendas, ofertado no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1480, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RODRIGO BANDEIRA CASTRO, número funcional 979330/6, CPF: XXX.XXX.X01-00, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral David Aires França, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1481, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ALZENIR BORGES BELFORT CARVALHO, Professora Normalista, nº funcional 642669-1, no período de 26/06 a 30/06/2021, período aquisitivo 16/17, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1482, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Recurso, para analisar e julgar os recursos interpostos no Sistema de Gestão de Qualificações do Servidor Público - QUALIFICA em relação aos cursos de qualificação dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARÃES, número funcional 893186-2; MARLI PORTO TORRES SILVA, número funcional 772486-3 e MEYRITONE RIBEIRO CARDOSO, número funcional 733500-2, para sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cadastro e validação de cursos de qualificação dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, em especial ao artigo 35, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, TORNAR PÚBLICOS os procedimentos para cadastro e validação de cursos de qualificação dos Profissionais da Educação Básica Pública, para fins de Evolução Funcional - Progressão Vertical, observadas as disposições legais referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O cadastro e a validação de cursos de qualificação, dos Profissionais da Educação Básica Pública, para fins de Evolução Funcional - Progressão Vertical, serão regidos por este Edital, sem prejuízo do que dispõe a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Para fins deste Edital considera-se:

I - Qualificação: é o aprimoramento de habilidades em áreas de trabalho específicas que agrega ao servidor conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, visando aprimorar suas aptidões para executar tarefas e funções inerentes ao respectivo cargo, comprovado mediante certificações;

II - Sistema de Gestão de Qualificações do Servidor Público - QUALIFICA: sistema informatizado para gerir o processo de cadastro e, quando for o caso, a validação dos cursos de qualificação, realizado por todos os servidores do Poder Executivo;

III - Portal do Servidor: canal de comunicação entre o Governo Estadual e os servidores públicos do Poder Executivo Estadual; trata-se de ferramenta disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração, onde o servidor poderá acessar seus dados funcionais, informações financeiras, e todos os sistemas nos quais é usuário;

IV - Gerência de Avaliação de Desempenho: parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, responsável pela validação e deferimento/indeferimento dos cursos de qualificação no QUALIFICA;

V - Unidade Setorial de Recursos Humanos: setor responsável pela gestão de pessoas na Sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes por meio da Gerência de Avaliação de Desempenho e nas Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes por meio da Assessoria de Gestão Administrativa e de Pessoas, para tratar de assuntos referentes ao QUALIFICA;

VI - Recurso: pedido de reconsideração em relação ao indeferimento do curso de qualificação, o qual deverá ser fundamentado, informando quais os fatores discordantes do parecer de indeferimento.

VII - Comissão de Recurso: comissão da Gerência de Avaliação de Desempenho, composta por três membros nomeados por Portaria do Chefe da Pasta, responsável por analisar os recursos cadastrados no sistema QUALIFICA, quando do indeferimento dos cursos de qualificação.

Art. 3º Para a Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública, serão considerados como cursos de qualificação, as seguintes titularidades: Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

Art. 4º Quanto às titularidades:

I - a Graduação deverá ser em área específica da Educação Básica e a Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* deverão ser em área específica da Educação Básica ou que tenham afinidade com a Educação Básica;

II - devem ser emitidas por Instituições de Ensino devidamente credenciadas e os cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação, conforme estabelece o art. 46, da LDB, Lei nº 9.394/1996;

III - quando expedida por universidades estrangeiras deverão ser revalidadas ou reconhecidas em conformidade com o art. 48, §2º e §3º, da LDB, Lei nº 9.394/1996.

Art. 5º Os servidores contratados e exclusivamente comissionados, utilizarão o QUALIFICA somente na função de banco de qualificações.

Art. 6º O Sistema de Gestão de Qualificações do Servidor Público - QUALIFICA:

I - tem por objetivo modernizar e aperfeiçoar a validação dos cursos de qualificação dos servidores;

II - é integrado ao sistema de progressão, possibilitando agilidade e transparência das informações;

III - é gerido, supervisionado e monitorado pela Secretaria da Administração;

IV - é disponibilizado no site da Secretaria da Administração, no endereço eletrônico: <https://www.secad.to.gov.br>, com acesso restrito aos servidores cadastrados no Portal do Servidor.

Art. 7º O curso de qualificação, titularidade, correspondente ao nível pleiteado pelo servidor, deverá ser reconhecido pelos órgãos competentes e devidamente certificado, até a data do cadastro, no sistema QUALIFICA.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 8º O servidor poderá cadastrar no sistema QUALIFICA, seus certificados de qualificação, em qualquer período do ano.

Art. 9º A operacionalização do QUALIFICA compreende:

I - inserção do comprovante de qualificação, conforme Anexo Único deste Edital, no sistema QUALIFICA, disponível no Portal do Servidor, e preenchimento dos demais dados obrigatórios;

II - conferência de originalidade pelo Setorial de Recursos Humanos das Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes para os servidores lotados no âmbito das respectivas Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes e na Gerência de Avaliação de Desempenho para os lotados na Sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

III - validação, ou não, do curso de qualificação, pela Gerência de Avaliação de Desempenho;

IV - interposição de recurso;

V - julgamento do recurso.

§1º Os incisos III, IV e V, deste artigo, não se aplicam aos servidores identificados no art. 5º deste Edital.

Art. 10. O QUALIFICA notificará, via e-mail cadastrado no Portal do Servidor, todos os usuários envolvidos no processo de conferência e validação dos cursos de qualificação, assim como nos casos de interposição e julgamento de recursos, disponibilizando, para tanto, links para acompanhamento das etapas e situações específicas das qualificações cadastradas no sistema.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete a Secretaria da Administração - SECAD:

I - a gestão e operacionalização do QUALIFICA;

II - criar e gerir os usuários do Sistema, para a Gerência de Avaliação de Desempenho e para o Setorial de Recursos Humanos;

III - atender o Setorial de Recursos, por meio de orientações e esclarecimentos de dúvidas.

Art. 12. Compete a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI:

I - manter, atualizar e disponibilizar o sistema eletrônico QUALIFICA;

II - emitir relatórios detalhados, diante de demanda apresentada pela SECAD e/ou SEDUC.

Art. 13. Cabe ao Servidor Público:

I - efetuar o cadastro de sua qualificação, no Portal do Servidor, disponível no endereço eletrônico: <https://www.secad.to.gov.br>;

II - em "Anexo", no Qualifica, colocar cópia digitalizada dos documentos comprobatórios, do curso de qualificação cadastrada, conforme especificado no Anexo Único deste Edital;

III - apresentar para validação no Setorial de Recursos Humanos, os originais, dos cursos de qualificação cadastrados e dos demais documentos especificados no Anexo Único deste Edital, imediatamente após o cadastro no QUALIFICA;

IV - interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sempre que discordar do resultado da validação do curso de qualificação;

§1º Ao cadastrar mais de um curso de qualificação, será considerado para a Progressão Vertical, a titularidade de maior grau.

§2º Quanto ao curso de qualificação, o servidor que cadastrar a Pós-Graduação *Latu Sensu* ou a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, deverá incluir no sistema Qualifica, em Anexos, o Diploma de Graduação da sua posse no concurso público e os demais documentos conforme o Anexo Único deste Edital.

Art. 14. Compete à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, através das Unidades abaixo especificadas:

I - Unidade Setorial de Recursos Humanos:

a) auxiliar a SECAD na gestão do QUALIFICA, no âmbito da SEDUC;

b) conferir a originalidade dos certificados de qualificação apresentados pelo servidor;

c) orientar e esclarecer todas as dúvidas do servidor quanto ao QUALIFICA;

II - Gerência de Avaliação de Desempenho:

a) validar as qualificações apresentadas pelo servidor, desde que sejam reconhecidas pelos órgãos competentes e devidamente certificadas até a data do cadastro no sistema QUALIFICA;

b) receber, instruir, analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos interpostos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, via e-mail cadastrado no Portal do Servidor, por parte do QUALIFICA;

c) atuar de maneira imparcial nas decisões sobre os recursos interpostos pelos servidores;

d) assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e a ampla defesa;

e) julgar os recursos interpostos por meio da Comissão de Recurso.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma, a Comissão de Recursos da Gerência de Avaliação de Desempenho, receberá diretamente do servidor documentos e/ou cursos de qualificação.

CAPÍTULO IV DA VALIDAÇÃO, RESULTADO DA ANÁLISE DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO E DO RECURSO

Art. 15. Da validação do curso de qualificação:

I - Após o atesto de originalidade pela Unidade Setorial de Recursos Humanos, a Gerência de Avaliação de Desempenho, fará a devida análise do curso de qualificação apresentado no sistema QUALIFICA, com o seu respectivo deferimento ou indeferimento.

II - os cursos de qualificação, especificamente as titularidades, serão validados de acordo com as seguintes Leis: Portaria CNE/CES nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e a Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, ou por outra norma, editada pelo Ministério da Educação - MEC, que as substituam, e ainda pela Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações.

III - não serão validados, para a Progressão Vertical, os cursos de qualificação já apresentados e aceitos em processos anteriores de Progressão Vertical, do qual o servidor já tenha sido beneficiado.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade do servidor, a autenticidade do curso de qualificação, e caso fique comprovado fraude, a qualquer tempo, o benefício concedido será tornado sem efeito, bem como o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, observando também as penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 16. Do resultado da análise do curso de qualificação

I - o resultado de deferimento ou indeferimento da análise do curso de qualificação será divulgado no próprio Sistema QUALIFICA;

II - é de inteira responsabilidade do servidor, acompanhar no QUALIFICA, todos os trâmites que compõem este Edital;

Art. 17. Do recurso

I - após a análise dos cursos de qualificação, o servidor que tiver o documento INDEFERIDO, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da notificação pelo sistema.

II - na aba "Recursos", no sistema QUALIFICA, o servidor deverá elaborar um texto formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados, incluindo quando necessário, documento comprobatório digitalizado.

III - Não serão conhecidos como recurso, meros protestos, reclamações ou manifestações desprovidas de fundamento.

Art. 18. Os recursos interpostos, nos termos deste artigo, serão julgados pela Comissão de Recursos da Gerência de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Não será permitido anexar nenhum documento no recurso que não tenha sido anexado conforme exigência prescrita em Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Serão utilizados, para fins de correspondência, os endereços eletrônicos cadastrados no Portal do Servidor, sendo de responsabilidade do servidor sua atualização.

Art. 20. Quando o profissional da Educação Básica Pública cumprir todos os requisitos necessários à obtenção da Progressão Vertical, conforme dispõe a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, serão utilizados, automaticamente, os cursos de qualificação - titularidades, cadastradas no QUALIFICA.

Art. 21. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação irregular ou ilegal nos procedimentos referentes ao cadastro e validação dos cursos de qualificação do Profissional da Educação Básica sujeitará o infrator às sanções administrativas cominadas na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e demais legislações vigentes.

Art. 22. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, por meio da Gerência de Avaliação de Desempenho, observados os princípios legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

TABELA DE NÍVEL			
CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO	DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO SISTEMA QUALIFICA
PROEB	II	Graduação + Pós-Graduação	Diploma de curso de Graduação e o Certificado da Pós-Graduação com o Histórico Escolar.
	III	Graduação + Mestrado	Diploma de curso de Graduação e o Diploma e Histórico Escolar do Mestrado.
	IV	Graduação + Doutorado	Diploma de curso de Graduação e o Diploma e Histórico Escolar do Doutorado.
PRONO	II	Licenciatura Plena ou Bacharelado + Formação Pedagógica para Docência.	Diploma de curso de Graduação com o Histórico Escolar.
	III	Licenciatura Plena ou Bacharelado (com Formação Pedagógica para Docência) + Pós-Graduação.	Diploma de curso de Graduação e o Certificado da Pós-Graduação com o Histórico Escolar.
	IV	Licenciatura Plena + Pós-Graduação em nível de Mestrado, Bacharelado com Formação Pedagógica + Pós-Graduação em nível de Mestrado.	Diploma de curso de Graduação e o Diploma e Histórico Escolar do Mestrado.
	V	Licenciatura Plena + Pós-Graduação em nível de Doutorado.	Diploma de curso de Graduação e o Diploma e Histórico Escolar do Doutorado.
PA-A e PA-B	II	Ensino Médio modalidade Normal	Diploma de Ensino Médio acrescido do Histórico Escolar.
PII; PA-A; PA-B; PA-C e PE-I	III	Licenciatura plena ou Bacharelado + Formação Pedagógica para Docência.	Diploma de curso de Graduação com o Histórico Escolar.
PII; PA-A; PA-B; PA-C; PA-D e PE-I	IV	Licenciatura plena + Pós-Graduação	Diploma de curso de Graduação e o Certificado da Pós-Graduação com o Histórico Escolar.
PII; PA-A; PA-B; PA-C; PA-D e PE-I	V	Licenciatura plena + Pós-Graduação em nível de Mestrado	Diploma de curso de Graduação e o Diploma e Histórico Escolar do Mestrado.
PII; PA-A; PA-B; PA-C; PA-D e PE-I	VI	Licenciatura plena + Pós-Graduação em nível de Doutorado	Diploma de curso de Graduação e o Diploma e Histórico Escolar do Doutorado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2018/27000/006008

Nº CONTRATO: 017/2019

ADITIVO Nº: 05

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: MOEDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.330.587/0001-22

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência e execução do Contrato nº 017/2019 por mais 90 (noventa) dias, conforme Parecer Técnico nº 149/2021/DO-SEDUC - fl. 1303, Relatório Contratual fl. 1304 e Justificativa nº 62/2021/DO-SEDUC - fl. 1305.

VIGÊNCIA: O contrato nº 017/2019 fica prorrogado a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, ficando este vigente a partir de 26 de setembro de 2021 a 25 de dezembro de 2021.

EXECUÇÃO: O contrato nº 017/2019 fica prorrogado a sua execução por mais 90 (noventa) dias, ficando este vigente a partir de 23 de julho de 2021 a 21 de outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Marco Aurélio Galdino Iunes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2018/27000/004344

Nº CONTRATO: 030/2021

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 37.023.350/0001-83

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 030/2021, conforme parecer Técnico nº 176/2021/DO-SEDUC fls.773/788, Análise contratual fl. 789 e a Justificativa nº 72/2021/DO-SEDUC - fl. 790/791.

DA EXECUÇÃO: O contrato nº 030/2021 fica prorrogado a sua execução por mais 02 (meses), sendo assim, a data de término da execução do contrato, passará de 12/09/2021 para 12/11/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Wesley Brito de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/011434

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0004-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, estantes, gaveteiros, prateleiras e longarinas, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, visando atender a Escolas Regulares e Escolas de Tempo Integral que serão inauguradas, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 01/2021, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.127.480,00 (trinta e oito milhões, cento e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 270100.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.30

FONTES: 120 e 214.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, DE PEDRO AFONSO - TO

PORTARIA 003/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, de Pedro Afonso - TO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Francisco de Assis Pereira do Nascimento, matrícula nº 1095170-6.

EQUIPE DE APOIO:

Adair José de Barros Garção, matrícula nº 994872-14
José Vagno Soares da Silva, matrícula nº 11749778-7.
Juyene Silva Pereira, matrícula nº 11675535 - 3

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio Escolar
do Colégio Estadual Cristo Rei, de Pedro Afonso -TO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 047, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Adriano Dias Gomes Karajá, Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena, Waxiy Maluá Karajá, Gerente da Educação Indígena da SEDUC, José Wilton Costa, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para comporem a Comissão de Averiguação *in loco* em atendimento ao Ministério Público do Estado do Tocantins, referente Diligência 24411/2021, que se trata do Procedimento Administrativo nº 2021.0005988, solicitando informações complementares por meio do Ofício nº 330/2021/GAB PJ Goiatins, com objetivo de acompanhar e apurar quais medidas vem sendo adotadas diante da situação educacional das crianças matriculadas na Unidade Escolar Escola Indígena 19 de Abril/Extensão São Vidal, município de Goiatins/TO.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 048, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Dr. Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda, Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Seduc, Danilo Melo de Farias, Engenheiro Civil, Juliano Luiz Bettanin, Engenheiro Elétrico, lotados na Diretoria de Obras da Seduc e José Wilton Costa, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para comporem a Comissão de Averiguação *in loco* em atendimento ao Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao Processo: 2020.0000770, solicitando informações complementares por meio do documento 920261 - OF/GAB/PJ/TO/Nº 181/2021, que se refere à Requisição de Fiscalização na Escola Antônio Pereira de Arruda, pertencente ao município de Dois Irmãos do Tocantins, com a finalidade de verificar se a parte elétrica da citada unidade escolar encontra-se em condições de perfeito funcionamento.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 049, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Isolda Barbosa de Araujo Pacini e Elisete Gomes da Penha Cruz, Assessoras Técnicas do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para comporem a Comissão de Averiguação *in loco* em atendimento ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Juizado Especial da Infância e Juventude de Araguaína, referente Cumprimento de Sentença Nº 0017938-21.2017.8.27.2706/TO, nas escolas contempladas por alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Unidades Escolares Araguaína/TO, que comparecem às escolas acompanhadas de seus filhos.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 dias do mês de setembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 767/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa IDI - Instituto de Desenho Instrucional, com sede na Rua Padre Achienta nº 2.540, sala 611, Bairro Bigorrião, CEP: 81730-000, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ: 12.902.757/0001-50 para prestação de serviço de capacitação de 06 (seis) servidores da EGEFAZ-TO no curso *online* Design Instrucional, com duração de 12 semanas, carga horária de 120h, conforme consta no Memo SEFAZ/DAF/GGA/Nº122/2021 nas fls. 02 e 03 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 171/2021/ASSEJUR (SGDNº 2021/25009/045886), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa IDI - Instituto de Desenho Instrucional, CNPJ: 12.902.757/0001-50, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme processo administrativo nº 2021/25000/000678.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/09/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2019

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 18/2019
PROCESSO: Nº 2019/25000/000864
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO
OBJETO: Constitui o objeto do convênio nº 18/2019 à continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de MATEIROS/TO, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional/TO
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 17/10/2021 a 17/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - João Martins Neto - Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2019

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 20/2019
PROCESSO: Nº 2019/25000/000974
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
OBJETO: Constitui o objeto do convênio nº 20/2019 à continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de TUPIRAMA/TO, pertencente à Agência Avançada de Pedro Afonso/TO
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 11/11/2021 a 11/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Ormando Brito Alves - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021/SECONT

CONVÊNIO: Nº 06/2021/SECONT
PROCESSO: Nº 2021/25000/000767
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a instalação da Agência de Atendimento Fazendário no município de São Félix do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 29/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda, - Carlos Israel Ribeiro dos Reis - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 054/2021

SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PDRIS
PROCESSO Nº 2021/3300/00.244

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de sêmen bovino, que teve como vencedora a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 29 de setembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 111/2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
0104 (EMENDA PARLAMENTAR)
PROCESSO Nº 2021/3900/00.045

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de lixeiras seletivas, que teve como vencedoras as empresa REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - ME, item 01, no valor de R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) e FABRÍCIO RACHADEL COSTA - ME, item 02, no valor de R\$ 8.270,34 (oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 64.700,34 (sessenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2021. Abertura dia 19.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais gráficos (prontuários civis, suporte para palmar e cartão de assinatura), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SSP/TO. Proc. 2021/31000/01833, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021. Abertura dia 19.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo (arroz, feijão, óleo, copo descartável, detergente, etc.), visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS RURALTINS/TO. Proc. 2021/34490/00056, Recursos: Convênio federal. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021. Abertura dia 20.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (sabão, sabonete, papel higiênico, etc), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/00387, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Convênio: 242/2016
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: Apoiar a realização da XIII Festa do Peixe.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS), vem por meio deste, NOTIFICAR o INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.209/0001-60, com sede na Av. 1º de Janeiro, nº 1064, Edifício Palácio das Acácias, Sala 18 - Araguaína-TO, doravante denominada CONVÊNIO, representada pelo Sr. Iury Rocha da Silva (Presidente na época da assinatura do Convênio e Presidente atual), para que cumpra integralmente a Cláusula Décima - Da Prestação de Contas do Convênio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Tomada de Contas e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos, indicando, inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano para ressarcimento, conforme Decreto do Estado nº 5.815, de 9 de maio de 2018, Capítulo XII, art. 44: "O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do concedente."

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial do Estado.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo 2021/13010/000.024 - UASG: 926047. Objeto: Aquisição e instalação de Tomadas d'água dos lotes e Hidrometria do Projeto Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2021, às 09h00min. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Pregão Eletrônico nº 011/2021 - Processo 2021/38960/000.779 - UASG: 453528. Objeto: Registro de preços para a aquisição cimento CP II Z de 50kg, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/10/2021, às 09h00min. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.to.gov.br/seinf/e www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1636.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 015/2021 - Processo 2021/27000/013536. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da construção da unidade escolar padrão com 08 salas de aula, construção de guarita, construção de quadra coberta, construção de casa de bombas e central GLP, reforma da estrutura de cobertura, reforma dos banheiros, implantação de PPCIP e paisagismo, município de Itaguatins - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/10/2021, às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1635.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2021 - 2ª REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000.088

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIANº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 23 de setembro de 2021 às 10h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica da Superintendência de Obras Públicas referente a qualificação técnica, constante nos autos, do convite supra que tem como objeto a seleção de empresa especializada em projetos de média e baixa tensão para elaboração de projeto de iluminação pública no trecho da TO-050 e BR-010, entre a Avenida Ipanema em Taquaralto (rotatória de saída para Porto Nacional) até a Avenida LO-14 em Palmas, no estado do Tocantins, informa que:

Empresas Habilitadas:

1. CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI
2. NEDRO ENGENHARIA, GEOTECNOLOGIA E TOPOGRAFIA-EIRELI
3. PRESTABEM CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI
4. SENNA E GARCIA ENGENHARIA LTDA
5. VIATEC ENGENHARIA LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09090/000.034 - CBMTO**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 15 de setembro de 2021, às 09h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de Piscina Semiolímpica necessária para o treinamento de atividades aquáticas pelos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, informa que:

Empresa Habilitada:
MM ENGENHARIA EIRELI.

Empresa Inabilitada:
A.C.M.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000.074**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação na modalidade CONVITE nº 013/2021 realizada no dia 24 de setembro de 2021 às 09h00min, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das instalações de prevenções e combate a incêndio no hangar do Estado do Tocantins, situado no aeroporto de Palmas-TO, restou DESERTA, por motivos de inexistência de interessados.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHLP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2021

A Comissão Eleitoral do CBHLP no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao Regulamento do Processo Eleitoral 2021 para nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - TO.

Resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo da Resolução CBHLP Nº 001, de 07 de julho de 2021, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

§1º Na Subsecção III, Datas das Assembleias Setoriais da Resolução CBHLP nº 001/2021.

a) Onde se lê:

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 20/10/2021
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 21/10/2021
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 21/10/2021
Assembleias Geral de posse	Cidade: Palmas	Dia: 29/10/2021

b) Leia-se::

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Usuários	Cidade: Palmas	Dia: 03/11/2021
Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 04/11/2021
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 04/11/2021
Assembleias Geral de posse	Cidade: Palmas	Dia: 05/11/2021

§2º No Anexo Único da Resolução CBHLP nº 001/2021.

c) Onde se lê

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	22/06/2021 (Quinta)	Plenária pelo Google Meet
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/Edital	07/07/2021 (Quarta)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br , www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	03/08 (Terça) a 01/10/2021 (Sexta)	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	06/10/2021 (Quarta)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br , www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	07/10/21 (Quinta) a 12/10/2021 (Terça)	Sala de Reuniões da Semarh
Julgamento dos recursos	13/10/17 (Quarta) a 14/10/2021 (Quinta)	Sala de Reuniões da Semarh
Divulgação final dos habilitados	14/10/2021 (Quinta)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br , www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Poder público 20/10/2021 (Quarta)	*Sala de Reuniões da Semarh ou Google Meet
	Sociedade civil organizada 21/10/2021 (Quinta)	
	Usuários de água 21/10/2021 (Quinta)	
Indicação e Posse dos membros	20/10/21 (Quarta) a 29/10/2021 (Sexta)	*Sala de Reuniões da Semarh ou Google Meet
Assembleia Geral, eleição e posse da mesa Diretora Executiva	29/10/2021 (Sexta)	*Sala de Reuniões da Semarh ou Google Meet

d) Leia-se:

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	22/06/2021 (Quinta)	Plenária pelo Google Meet
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/Edital	07/07/2021 (Quarta)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br , www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	03/08 (Terça) a 01/10/2021 (Sexta)	Nos municípios da bacia

Divulgação dos habilitados	06/10/2021(Quarta)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	07/10/21(Quinta) a 12/10/2021(Terça)	Sala de Reuniões da Semarh
Julgamento dos recursos	13/10/17(Quarta) a 14/10/2021(Quinta)	Sala de Reuniões da Semarh
Divulgação final dos habilitados	14/10/2021(Quinta)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Usuários de água 03/11/2021 (Quarta) Das 14h30min às 17h	Sala de Reuniões da Semarh
	Poder Público 04/11/2021 (Quinta) Das 08h30min às 12h	
	Sociedade civil organizada 04/11/2021 (Quinta) Das 14h30min às 17h	
Eleição e posse da mesa Diretora Executiva e posse dos membros	05/11/2021 (Sexta) Das 08h30min às 12h	Sala de Reuniões da Semarh

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2021.

Maria Gorett Rodrigues Braga
Coordenador

Cássia Bento Sobreira
Membro

Zeile Gomes do Reis
Membro

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 960/2021/SGPES/DGP/GGP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a de 1º de setembro de 2021, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MARCELO FARIA MOTA, Médico, matrícula nº 114434/1, CPF: XXX.XXX.216-92, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 961/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a de 1º de setembro de 2021, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor LUIS ANTONIO FARIA MOTA, Médico, matrícula nº 891207/1, CPF: XXX.XXX.706-63, lotado no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 987/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, retroativo a 01 de fevereiro de 2019, a carga horária, de 60(sessenta) horas semanais para a servidora JOSYANE BORGES DA SILVA GONCALVES, Médico, matrícula nº 139250/5, CPF: XXX.XXX.466-31, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais na Supervisão Administrativa do CER III de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 988/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e Nova Rosalândia-TO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 09/09/2021 a 09/07/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO, a servidora, FLAVIA CRISTINA SILVESTRE EMILIA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 996923/2, CPF: XXX.XXX.921-34, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 989/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, para a servidora KELLMA CAMELO GOMES, Assistente de Serviços de Saúde/Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, matrícula nº 1054660/1, CPF: XXX.XXX.001-59, lotada na Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 228/20209/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 990/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CARMOZINA PEREIRA DE BRITO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1240455/1, CPF: XXX.XXX.871-20, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II, retroativo a 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 991/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 01 de setembro de 2021, o ITEM Nº 2, da PORTARIA Nº100/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.783, de 08 de fevereiro de 2021, que CEDE de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a APAE-Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Araguaína - TO, a servidora CARMOZINA PEREIRA DE BRITO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 425464/1, CPF: XXX.XXX.871-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 992/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 55144/4 CPF: XXX.XXX.621-14, no Gabinete do Secretário, retroativo a 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 993/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor LUIZ CARLOS PIRES FERREIRA, Assessor Comissionado IV matrícula nº 800226/6 CPF: XXX.XXX.591-20, na Gerência de Transporte, retroativo a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 994/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor GUSTAVO ALEXANDRE FERREIRA, Motorista, matrícula nº 948527/1 CPF: XXX.XXX.421-49, na Gerência de Transporte, retroativo a 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 995/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 878/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 08 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.915, de 24 de agosto de 2021, que CONCEDE as férias da servidora MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 555347/2, CPF: XXX.XXX.001-63, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 368/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.516, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 996/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA ANGELUCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1192086/1, CPF: XXX.XXX.333-49, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/05/2021 a 15/05/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 997/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CRISTIANA CLEIA QUITAISKI, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11566751/1, CPF: XXX.XXX.399-80, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda, retroativo a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 998/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, para servidora STELA PIMENTA DA PENHA, Enfermeiro, matrícula nº 1142208/1, CPF: XXX.XXX.861-02, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/04/2021 30/04/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 276/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 999/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MARCUS CESAR LEANDRO DA SILVA LEAL, Enfermeiro, matrícula nº 1233122/1, CPF: XXX.XXX.441-20, do Hospital de Referência de Augustinópolis para Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1001/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 17/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Santa Rosa-TO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa-TO, o servidor, IVAN DA SILVA CARNEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 662930/2, CPF: XXX.XXX.091-00, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1002/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 17/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Santa Rosa -TO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 05/02/2021 a 26/10/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa-TO, o servidor, IVAN DA SILVA CARNEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 662930/2, CPF: XXX.XXX.091-00, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1003/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de outubro de 2021, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MARCIO ABREU DE MORAES, Médico, matrícula nº 162465/3, CPF: XXX.XXX.967-06, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1004/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir de 1º de outubro de 2021, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 595450/2, CPF: XXX.XXX.051-49, lotado Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019.30550.002454

Interessado: Sandra Helena de Lima Pereira

Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração

- Pós-Graduação Stricto Senso Mestrado Profissional em Ensino em

Saúde na Amazônia

Matrícula:7077202

Cargo: Enfermeira

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Hospital Regional de Araguaína

Município: Araguaína

Decisão: Autorizado

Período do Curso: 03/2019 a 12/2021

Decisão: Em virtude da pandemia de Covid-19, o prazo para conclusão do Mestrado foi prorrogado por mais 03 (três) meses, conforme Declaração da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001809
 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 59/2021
 COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Dueré - TO
 OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para o fortalecimento da 83ª Delegacia de Polícia Civil de Dueré/TO, com a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município, subordinado ao 7º Núcleo Regional de Papiloscopia de Gurupi/TO.
 VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
 SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Valdenir Pereira de Carvalho - Prefeito Municipal de Dueré - TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002250
 Contrato nº: 057/2012
 Termo Aditivo: 9º
 Número automático do Siafe/TO: 03101455
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Rebouças Consultoria Empresarial LTDA
 CNPJ: 37.425.980/0001-84
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil, os Núcleos de Perícia e de Identificação de Pedro Afonso - TO.
 Valor mensal: R\$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais)
 Natureza da despesa: 3.3.90.39
 Fonte de recurso: 0100
 Data de assinatura: 15/09/2021
 Vigência: 17/09/2021 à 16/09/2022
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Rebouças Consultoria Empresarial LTDA - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002242
 Contrato nº: 076/2018
 Termo Aditivo: 3º
 Número automático do Siafe/TO: 18001147
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Construtora e Incorporadora Araújo LTDA
 CNPJ: 26.419.361/0001-60
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo de Delegacias Especializadas de Araguaína - TO.
 Valor mensal: R\$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais)
 Natureza da despesa: 3.3.90.39
 Fonte de recurso: 0100
 Data de assinatura: 09/09/2021
 Vigência: 11/09/2021 à 10/09/2022
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Construtora e Incorporadora Araújo LTDA - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002310
 Contrato nº: 051/2013
 Termo Aditivo: 8º
 Número automático do Siafe/TO: 03101476
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Divino Borges dos Reis
 CPF: XXX.XXX.X31-87
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 69ª Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia - TO.
 Valor mensal: R\$ 1.549,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais)
 Natureza da despesa: 3.3.90.36
 Fonte de recursos: 0100
 Data de assinatura: 16/09/2021
 Vigência: 23/09/2021 à 22/09/2022
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Jailson Lopes Barbosa - Locador P/P

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002241
 Contrato nº: 059/2017
 Termo Aditivo: 4º
 Número automático do Siafe/TO: 18000373
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratados: Evilson Dias Pimenta e Joelena Pereira Cunha Pimenta
 CPF: XXX.XXX.X61-49 e XXX.XXX.X41-91
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 81ª Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins - TO.
 Valor mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
 Natureza da despesa: 3.3.90.36
 Fonte de recursos: 0100
 Data de assinatura: 09/09/2021
 Vigência: 15/09/2021 à 14/09/2022
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Evilson Dias Pimenta e Joelena Pereira Cunha Pimenta - Locadores

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 086/2021/GEOFC/IMÓVEIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X65-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente que deve ao senhor THIAGO VICENTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X71-15, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), relativo à ocupação por esta Secretaria do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Araguari, esquina com a Rua Rui Barbosa, Quadra 42, Lotes 02, 03, 04 e 05, Araguaína/TO, para instalação da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC de Araguaína/TO, no período de 16/12/2020 a 31/12/2020, anterior a vigência do contrato nº 24/2020, publicado no DOE nº 5.736, de 01 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização dos serviços, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir a dívida.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
 Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 087/2021/GEOFC/IMÓVEIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X65-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente que deve a empresa GOMES & CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.639.615/0001-01, a importância de R\$ 3.683,33 (Três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), relativo à ocupação por esta Secretaria do imóvel de sua propriedade, situado na Quadra WQ-2, Lote 11, Nº 1.611, Centro, Araguaína/TO, para instalação do 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 2º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguaína/TO, no período de 14/12/2020 a 31/12/2020, anterior a vigência do contrato nº 063/2017, publicado no DOE nº 5.768 de 19 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização dos serviços, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir a dívida.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 113, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações encaminhadas por meio do Ofício nº 1273/2021/IC/SPC/SSP (SGD: 2021/31009/097646), o qual notícia conduta de servidor policial consistente na recusa, sem amparo legal, ao cumprimento de designação e requisição para realizar exame de reprodução simulada dos fatos, o que, em tese, configura a prática de infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial, perito oficial, identificado pela matrícula nº 11589973-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 44/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil, Perito Oficial - Matrícula nº: 11589973-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa nº 086/2020 (SGD 2020/31001/000127), referentes às supostas práticas das infrações disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alínea "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 977941-2, uma vez que, supostamente, deixou de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estava inscrito (academia itinerante) e/ou excedeu o número de faltas permitidas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 45/2021, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 977941-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no art. 98, inciso II, alíneas "l" e "m", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar José Carlos Garcia, matrícula nº 11589795-1, Delegado de Polícia, Corregedor Adjunto designado pelo Ato nº 725 - DSG, de 10 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 004/2021/2ª DRPC (SGD nº 2021/31009/000414), oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, referentes ao suposto descumprimento, sem a devida justificativa, do sobreaviso extraordinário para o qual se encontrava escalado, uma vez que o servidor não atendeu o telefone quando requisitado, bem como não compareceu à Central de Atendimento, tendo como suposto autor o policial civil, agente de polícia, identificado pela matrícula nº 894610-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso I, alínea 'm' da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 046/2021, para apurar a conduta do servidor policial civil, agente de polícia - Matrícula nº: 894610-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso I, alínea "m", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Rafael Santos e Silva, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, designado pelo ATO Nº 2 - DSG, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5771, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa n. 091/2020, instaurada a fim de apurar a prática de possíveis transgressões disciplinares consistentes em deixar de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estava inscrito (academia itinerante) e/ou exceder o número de faltas permitidas, referentes à conduta praticada pelo servidor policial identificado pela matrícula nº 39680-1, o que caracteriza, em tese, a prática das infrações disciplinares previstas nos art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 312/314), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o Despacho de fls. 325/326, deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 415/418);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 39680-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora DINALVA RODRIGUE DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional: 11.148.772-2 CPF nº XXX.XXX.X31-34, da Gerência Geral de Administração, para Diretoria de Microcrédito, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 294, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Programa de Recrutamento e Seleção Interna no âmbito da Adapec/TO.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a importância de criar processos que valorize o conhecimento e habilidades individuais em prol do objetivo estratégico institucional;

Considerando que a movimentação de servidores requer cuidados que una o interesse público e competência no desempenho das funções no ambiente de trabalho;

Considerando que a valorização dos servidores gera engajamento, aumenta a motivação e melhora o clima organizacional.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO INTERNA POR
COMPETÊNCIAS**

Art. 1º Instituir o Programa de Recrutamento e Seleção Interna (PRSI) da Adapec/TO.

Art. 2º O Programa de Recrutamento e Seleção Interna por competências, alinhado à Política Nacional de Gestão de Pessoas, tem por objetivo:

I - assegurar a atratividade das carreiras dos servidores na Agência de Defesa Agropecuária de Tocantins;

II - subsidiar o processo de lotação, observados a adequação entre as competências profissionais, comportamentais e o perfil profissional requerido à área de atuação;

III - oferecer aos gestores informações que subsidiem a escolha do candidato mais adequado à vaga nas unidades da Adapec;

IV - promover a mobilidade interna com foco na meritocracia e na gestão por competências, em prol da sustentabilidade dos resultados institucionais;

V - incentivar o aprendizado contínuo dos servidores por meio do desenvolvimento na carreira;

VI - oferecer suporte para o processo sucessório e para a preparação de lideranças;

VII - incentivar a promoção de um processo de lotação isonômico e transparente para os servidores.

Art. 3º O provimento de vagas para ocupação ocorrerá, preferencialmente, por meio do processo de recrutamento e seleção interna por competências.

§1º §2º A Comissão de Recrutamento Interno deverá responsabilizar-se pela implementação e pela continuidade do processo de recrutamento e de seleção interna por competências, promovendo a sua importância como instrumento de gestão estratégica e de integração, de modo a promover o reconhecimento e a retenção de talentos.

**Seção I
Do Processo de Recrutamento Interno**

Art. 4º A demanda para preenchimento de vaga em uma das unidades da Adapec será apresentada pelo chefe imediato ou mediato à Comissão de Recrutamento Interno através do preenchimento de formulário próprio para pedido da vaga.

§1º Cabe à Gerência de Gestão de Pessoas verificar se a vaga, a ser ofertada no processo de recrutamento e de seleção interna encontram-se disponíveis para lotação.

§2º Somente será realizado o processo de recrutamento interno com a confirmação de disponibilidade de vaga na unidade.

Art. 5º O processo de recrutamento interno contempla as seguintes fases:

I - solicitação da vaga à Comissão de Recrutamento Interno;

II - levantamento do perfil de competências da vaga, em parceria com o chefe da unidade solicitante;

III - análise da Gerência de Gestão de Pessoas e aprovação pela presidência;

IV - divulgação do perfil da vaga para fins de recrutamento dos candidatos interessados;

V - avaliação dos candidatos para preenchimento da vaga divulgada;

VI - divulgação do resultado final.

Art. 6º A Comissão de Recrutamento Interno fará contato com o gestor da unidade solicitante para realizar o levantamento de perfil de competências da vaga, observadas as seguintes diretrizes:

I - o levantamento do perfil de competências da vaga deverá ser preenchido, sempre que possível, com as competências mapeadas e constantes no Dicionário de Competências da Adapec;

II - os dados constantes no perfil de competências da vaga subsidiarão a análise curricular, entrevista comportamental, entrevista final e/ou outras ferramentas utilizadas no processo.

Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado poderá participar do processo de recrutamento e seleção interna mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - realização da inscrição na vaga de interesse e apresentação de currículo através do link disponível no formulário de inscrição;

II - envio de documentação comprobatória solicitada, se for o caso.

§1º O prazo de inscrição será de cinco dias úteis e a divulgação do recrutamento interno será através dos meios de comunicação internos da Adapec (intranet e grupo de trabalho de whatsapp) pela Assessoria de Comunicação.

**Seção II
Da seleção do Candidato e Movimentação**

Art. 8º O processo de seleção interna constitui-se das seguintes etapas:

I - triagem curricular do candidato;

II - avaliação de competências, que pode ser composta por: entrevista com os integrantes da equipe responsável pelo recrutamento e pela seleção interna; teste de aptidão; oficinas em grupo e/ou outras ferramentas, conforme necessidade;

III - entrevista final do chefe da área solicitante com os candidatos aptos;

§1º As fases I, II ou III poderão ser omitidas, a depender da especificidade de cada recrutamento.

§2º As fases do processo de seleção interna são classificatórias e eliminatórias.

Art. 9º O servidor será movimentado com o consentimento da chefia imediata da unidade de origem.

§1º A chefia da unidade de origem do servidor selecionado poderá condicionar a movimentação interna à reposição imediata ou posterior por outro servidor, ou ainda estabelecer data futura para liberação.

§2º Caberá ao chefe da unidade solicitante da vaga decidir se aguardará a liberação do selecionado na data indicada pela chefia da unidade de origem, se selecionará outro candidato ou se encerrará o processo de recrutamento e de seleção interna.

§3º A unidade de origem do servidor deverá motivar com dados objetivos os casos de não liberação imediata ou de estabelecimento de condição para liberação do candidato selecionado.

Seção III
Das Atribuições
Da Gerência de Gestão de Pessoas e Comissão

Art. 10. Compete a Gerência de Gestão de Pessoas através da sua Comissão de Recrutamento e Seleção Interna:

I - receber e analisar o pedido de vaga para o processo de recrutamento e de seleção interna e solicitar aprovação do presidente;

II - levantar o perfil de competências da vaga, em parceria com o gestor da unidade solicitante do processo;

III - divulgar o processo seletivo;

IV - analisar os currículos dos candidatos inscritos;

V - avaliar o perfil dos candidatos, utilizando-se de instrumentos específicos para a seleção de pessoas;

VI - manter atualizadas as informações do recrutamento nos meios de comunicação interna;

VII - divulgar o resultado final;

Do chefe imediato/mediato

Art. 11. O chefe imediato ou mediato da unidade solicitante da vaga responsabilizar-se-á por:

I - encaminhar formulário do pedido da vaga à Comissão de Recrutamento Interno;

II - elaborar, em parceria com a comissão o levantamento do perfil de competências da vaga;

III - realizar a entrevista final com os candidatos classificados;

IV - informar à comissão se houve ou não candidato selecionado na entrevista no prazo de até cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a contar do término da avaliação de competência pela comissão.

Do Candidato

Art. 12. Compete ao candidato:

I - manter atualizado o currículo para participar do processo de Recrutamento e Seleção Interna;

II - caso necessário, comprovar as informações declaradas em seu currículo;

III - manter atento aos prazos do processo do recrutamento interno para as quais tenha sido classificado, sob pena de desclassificação;

IV - em caso de aprovação, solicitar anuência da chefia imediata e mediata para a movimentação interna;

V - encaminhar Requerimento Diverso (RD) solicitando a movimentação ao setor de Gerência de Gestão de Pessoas com as assinaturas devidas.

Seção IV
Dos Impedimentos

Art. 13. Estará impedido de participar de processos de recrutamento e de seleção interna o servidor que:

I - esteja respondendo Processo Administrativo Disciplinar;

II - Tenha sido removido nos últimos 12 meses através de um processo de Recrutamento Interno na Adapec.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, em Palmas Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999;

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 1.896, de 28 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a elaboração de produção e comercialização de produtos comestíveis artesanais de origem animal;

Considerando ainda o que dispõe o Decreto 3.561, de 13 de novembro de 2008, que aprova o Regulamento das Normas Higiênico-Sanitárias para Elaboração e Comercialização de Produtos Artesanais Comestíveis de Origem Animal no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas técnicas sanitárias para indústrias artesanais de pescados no estado do Tocantins na forma dos anexos I, II e III da presente instrução normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO I

CAPÍTULO I
DO REGISTRO

Art. 1º A solicitação deve ser feita mediante requerimento preenchido dirigido a ADAPEC/TOCANTINS (anexo III), em duas vias ou por meio eletrônico encaminhado no endereço adapecsia@gmail.com ou outro meio disponível na página oficial da ADAPEC no endereço eletrônico adapec.to.gov.br constando os dados da empresa requerente devidamente assinado pelo representante legal do estabelecimento.

Art. 2º Documentação a ser anexada ao requerimento (3 cópias de cada):

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando não estiver enquadrado como produtor rural ou DAP (declaração de aptidão ao Pronaf);

II - BIC ou FIC (inscrição Secretaria Estadual da Fazenda) ou Inscrição de Produtor Rural na secretaria da fazenda;

III - Contrato Social firmado pelo JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins, ou equivalente quando houver, é dispensado ao produtor rural;

IV - Licença ambiental, ou Certidão de tramitação, ou Protocolo de abertura de processo junto ao órgão fiscalizador ambiental solicitando as licenças: prévia, de instalação e de operação; ou dispensa de licença.

V - Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), referente à análise de projetos, o qual deverá ser emitido nos escritórios das unidades locais existentes em todos os municípios do Estado ou no site: www.sefaz.to.gov.br/dare.php e terá validade de 90 dias após a emissão;

VI - Memorial Econômico Sanitário, com informes econômicos sanitários do estabelecimento (Anexo VI/Orientação processual/ADAPEC);

VII - Memorial Descritivo da Construção (Anexo VII/Orientação processual/ADAPEC);

VIII - Plantas do Estabelecimento compreendendo:

a) Planta de situação, contendo descrição sobre a rede de esgoto, abastecimento de água, posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento do terreno, orientação, localização das partes dos prédios vizinhos construídas sobre as divisas do terreno, na escala de 1:100 (um para cem), podendo ser a critério do serviço de Inspeção Estadual, ser substituído por croqui que contenham as informações necessárias;

b) Planta *Layout*, constando ainda os detalhes de aparelhamentos e instalações, fluxo de produção, com as respectivas legendas, na escala 1:50 (um para cinquenta).

§1º As plantas e memoriais solicitados acima poderão ser confeccionados em parceria com outros órgãos e secretarias do Governo do Estado, bem como entidades representativas do setor, cooperativas, sindicatos e associações, desde que atendam as orientações do Serviço de Inspeção Estadual, ficando vedada qualquer alteração nos respectivos documentos sem a concordância destes.

§2º Os estabelecimentos de pescado artesanal devem obrigatoriamente receber produtos de Associações e Cooperativas de pescadores artesanais ou de pescadores artesanais individuais devidamente identificados.

§3º Quando não houver disponibilidade de matéria prima com a origem da pesca artesanal, a empresa pode processar pescado de outras origens desde que respeite o limite determinado no Decreto 3.561 de 13 de novembro de 2008.

CAPÍTULO II DO ESTABELECIMENTO E DAS INSTALAÇÕES:

Art. 3º O terreno deve disponibilizar área suficiente para abrigar todas as dependências do estabelecimento, estar distante no mínimo 05 (cinco) metros da via pública na zona rural, na área urbana deve obedecer ao código de postura do município, ser delimitado de forma a não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e animais, além de manter distância suficientemente segura de áreas geradoras de odores, fumaças, poeiras e outros contaminantes, estar em terreno firme, livre de alagamentos.

Art. 4º As vias de circulação interna devem ter superfície pavimentada com material que impeça a geração de poeira e acúmulo de lama.

Art. 5º As instalações onde serão processadas as matérias primas devem obedecer às normas da legislação em vigor para indústrias de alimento. A construção deve permitir a adoção de fluxograma operacional racional desde a recepção da matéria prima, processamento, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição, além de atender os seguintes requisitos:

§1º permitir o desenvolvimento dos trabalhos de inspeção sanitária, manipulação de matérias prima, elaboração de produtos e subprodutos, limpeza e desinfecção;

§2º apresentar pé direito com altura suficiente para permitir o acesso e a disposição adequada dos equipamentos, além de favorecer boas condições de temperatura ventilação e iluminação;

§3º pisos, paredes, forros, portas, janelas, equipamentos e utensílios, devem ser compostos de material impermeável, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

§4º as paredes da sala de processamento devem ser revestidas com material impermeável, de cor clara de fácil higienização, com altura mínima de 2 (dois) metros;

§5º todas as aberturas com acesso ao meio externo devem ser dotadas de telas milimétricas de forma a impedir o acesso de insetos;

§6º qualquer acesso, as áreas limpas ou onde há o processamento do produto, deve ser protegido por barreira sanitária composta por área delimitada, com lavador de botas, pia, porta papel toalha, porta sabão líquido, porta sanitizante, cesta coletora de papéis com acionamento não manual da tampa;

§7º As orientações técnicas e dúvidas podem ser atendidas pelo endereço eletrônico <https://adapec.to.gov.br/animal/inspecao-animal/servicos/> ou por solicitação feito junto ao Serviço de Inspeção Estadual no e-mail: adapecsia@gmail.com.

§8º Devem ser instalados exaustores e/ou sistema para climatização do ambiente em todas as áreas de manipulação de alimentos para evitar condensações e contaminações, quando houver necessidade.

§9º É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

Art. 6º As dependências de processamento, devem possuir dimensões compatíveis com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes.

§1º Deve haver separação entre as áreas suja e limpa.

§2º Os espaços reservados a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes e demais insumos devem permitir o acondicionamento seguro que elimine qualquer possibilidade de contaminação.

§3º O estabelecimento deve possuir área de armazenagem - câmara frias-do produto acabado, em quantidade suficiente, dimensões compatíveis com o volume de produção e temperatura exigida.

§4º As câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos geradores de frio destinados ao uso industrial, desde que estejam providos de forçador para circulação do ar, termômetro com Leitor de temperatura externo, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades dos processos produtivos.

§5º Permite-se de forma excepcional e por tempo determinado o uso de equipamento de frio alternativo, modelo freezer horizontal ou vertical, desde que o tamanho comporte o volume de produção e disponibilize a temperatura exigida a conservação do produto estocado.

§6º A área destinada a recepção de matéria prima e expedição devem ter cobertura e abertura adequada para a recepção e expedição do produto sem que estes tenham acesso a área de processamento (limpa).

§7º A higienização de caixas de transporte reutilizáveis de produtos cárneos deve ocorrer em área exclusiva e coberta.

§8º Deve dispor de vestiário e sanitário, estes devem ter dimensões compatíveis com o número de funcionários, separados por gênero, equipados com dispositivos para guarda individual dos pertences pessoais separados dos paramentos, os sanitários devem ser providos de vaso sanitário com tampa e assento, porta papel higiênico, pias, porta papel toalha, porta sabão, porta sanitizante e cestas coletoras com acionamento não manual da tampa; devendo ser identificado.

§9º Excepcionalmente a juízo da Inspeção estadual pode-se permitir o uso do sanitário residencial desde que as medidas sanitárias acima descritas sejam cumpridas.

Art. 7º A iluminação artificial, quando necessária, deve ser estabelecida com lâmpadas frias, claras e com protetores para impedir rompimentos, quando necessários.

Art. 8º A água a ser utilizada na indústria deve ter a potabilidade e cloração comprovada, e em volume suficiente a realização dos procedimentos industriais e acondicionada em reservatório apropriado com tampa;

CAPÍTULO III DOS EQUIPAMENTOS

Art. 9º Todos os equipamentos e utensílios utilizados nas áreas de produção, ou que entrem em contato com as matérias-primas ou os produtos processados, devem ser construídos com material inoxidável, isentos da possibilidade de transmitir contaminações por substâncias tóxicas, odores e sabores desagradáveis, serem impermeáveis e com capacidade de resistência as repetidas operações de uso e higienização.

§1º Equipamentos para processamento de pescado devem ser constituídos com material de aço inoxidável ou outro material aprovado para uso na indústria de alimentos;

- 1 - Equipamento de lavagem do pescado;
- 2 - Mesas inoxidáveis;
- 3 - Carrinhos;
- 4 - Esterilizadores;
- 5 - Balanças.
- 6 - Facas, espátulas, chaira, gancho e bandejas;
- 7 - Caixas plásticas;

CAPÍTULO IV DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES

Art. 10. As indústrias devem apresentar documentos auditáveis que certifiquem o cumprimento dos programas determinados no ANEXO II da presente normativa.

**CAPÍTULO V
DA MATÉRIA PRIMA**

Art. 11. Os estabelecimentos devem adquirir matéria prima respeitando a Instrução Normativa ADAPEC nº 003/2020 ou outra que a substitua quanto a documentação de origem do pescado.

Parágrafo Único - O pescado, quando adquiridas de outros estados, deve obedecer às regras federais de trânsito.

Art. 12. As associações ou Cooperativas de pescadores artesanais quando devidamente documentadas devem prioritariamente ter sua produção processada em estabelecimentos artesanais.

**CAPÍTULO VI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS**

Art. 13. Serão realizados testes laboratoriais de uma amostra dos produtos produzidos pelas indústrias artesanais conforme cronograma, escopo e frequência definidos pela ADAPEC em laboratório credenciado.

Parágrafo Único - Os custos do transporte do material coletado até o laboratório, e os da realização das análises são de responsabilidade da indústria.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. A indústria classificada conforme a Lei Estadual nº 1.896, de 28 de fevereiro de 2008, poderá adotar equipamentos simples e de uso doméstico, porém exclusivo de uso na indústria, desde que sejam submetidos a avaliação da ADAPEC, comprovando a segurança para a inocuidade.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento serão resolvidas pela ADAPEC/TOCANTINS.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente da ADAPEC

ANEXO II

DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES

Art. 1º Os programas de autocontrole, correspondem, a elaboração, a aplicação, o registro, a verificação e a revisão dos métodos de controle de processos por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF), visando a preservação da qualidade, da sanidade, da identidade e da inocuidade, desde a obtenção da matéria-prima, dos ingredientes e insumos, até a expedição do produto acabado.

Art. 2º A nomenclatura - MANUAL DE PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE (PAC) - deve ser estabelecida como padrão em todos os estabelecimentos com SIE/ARTESANAL.

Art. 3º A elaboração e a implantação dos Programas de Auto Controles são de responsabilidade dos proprietários ou responsáveis legais devidamente constituídos pelos representantes do estabelecimento.

§1º O Manual com os Programas de Autocontroles deverão estar datados e assinados.

§2º Havendo necessidade de atualização dos procedimentos estabelecidos no Manual de Programas de Autocontroles, os mesmos devem ser especificados no item, revisão de programa, definindo a data e o número da revisão realizada.

Art. 4º Visando operacionalizar as ações previstas no Manual com os Programas de Autocontrole ficam estabelecidos os Elementos de Inspeção e as planilhas específicas para cada, a serem preenchidas, datadas e assinadas, antes e durante as operações equivalentes.

Art. 5º Define como elementos de higiene essenciais mínimos a serem desenvolvidos pelo estabelecimento, sendo relacionada a seguir, podendo ser acrescido de acordo a necessidade de mitigação de risco, sem a limitação do disposto neste *CAPUT*.

I - EI 1 - Manutenção (incluindo: iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);

II - EI 2 - Água de abastecimento e Gelo;

III - EI 3 - Higiene industrial e operacional;

IV - EI 4 - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários;

V - EI 5 - Procedimentos sanitários operacionais (PSO);

VI - EI 6 - Controle de matéria prima, ingredientes e material para embalagens;

VII - EI 7 - Controle de temperaturas (inclusive nos procedimento de expedição do produto acabado);

VIII - EI 8 - Análises laboratoriais (controle de qualidade dos produtos acabados);

IX - EI 9 - Controle da formulação dos produtos e combate a fraudes;

X - EI 10 - Rastreabilidade e recolhimento;

XI - EI 11 - Boas práticas agropecuárias (BPA).

Art. 6º O Manual com os Programas de Autocontrole estabelece as planilhas para cada Elemento de Inspeção a serem preenchidas em frequência pré estabelecida e pelo responsável pelo acompanhamento das operações a serem realizadas.

§1º O preenchimento das planilhas deve contemplar as ações corretivas frente as não conformidades observadas, contemplando o destino dos produtos e a forma de restauração das condições sanitárias.

Art. 7º Os programas de Autocontrole citados neste instrumento podem ser confeccionados em cooperação com entidades governamentais, ONGs e associações e poderá dispor de apoio e orientação técnica dos servidores da Gerência de Inspeção Animal da ADAPEC-TO.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente da ADAPEC

ANEXO III

REQUERIMENTO SOLICITANDO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DO REGISTRO DESTES ESTABELECIMENTO JUNTO AO SIE-TO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ARTESANAL.

Ilmo Sr (ª)
Gerência do Serviço de Inspeção Animal da Adapec - TO
Palmas - TO

A _____, classificada como _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número _____ ou (_____) DAP nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____, Estado do Tocantins, representada legalmente por _____, vem por meio deste apresentar e solicitar:

1 - Plantas e memoriais descritivos para indústria de: _____

_____;
2 - Documentos pessoais e outros conforme Decreto Estadual 3561/2008;

3 - Comprovante de recolhimento da taxa estadual da ADAPEC. Diante das ações manifestadas declaro para os devidos fins que me responsabilizo pela escolha do terreno, em atenção às determinações impostas pelo Decreto Estadual 3561/2008.

Venho, por meio deste, solicitar avaliação e vistoria para conclusão deste pleito junto a esse órgão.

Nestes termos,
Peço deferimento

Local e data

Identificação e assinatura do requerente

ADETUC

**PORTARIA Nº 221/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.979, de 02 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Presidente

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 221/2021/GABPRES/ADETUC

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Janayre Barnabé Custodio	916587-2	Analista III
		Suplente: Gustavo Henrique R. de Carvalho e Silva	11184353-1	Diretor Administrativo e Financeiro
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar políticas públicas culturais	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Relimivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4333	Fomento e preservação da cultura	Titular: Núbia Pontes Fernandes	1081977-4	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Felipe Sousa Trindade	11136871-2	Analista I
3092	Implementação e conservação do patrimônio cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459656-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: RIVAIR TAVARES DE MORAIS	323655-2	Analista em Tecnologia da Informação
4334	Gestão do sistema de cultura do Tocantins.	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Relimivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultural	Titular: Núbia Pontes Fernandes	1081977-4	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Nubia Maria Cursino Machado	388169-1	Professora Normativa
4157	Incentivo a projetos artísticos culturais (Fundo Cultural)	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Relimivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração				
2	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Ampliar o Fluxo Turístico Nacional e Internacional	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4335	Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação da cadeia produtiva do turismo, da cultura e economia criativa.	Titular: Wellington Barbosa Rabelo	11228970-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Melhoria das infraestruturas turísticas	Titular: Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
4339	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	Titular: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Gestão do observatório do turismo.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Programa de Gestão - 1104 Manutenção da ADETUC				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4338	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Arthur Rovani Queiroz	11144270-1	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: ARON SEBASTIAN DOS SANTOS SILVA	11596945-2	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

**PORTARIA Nº 225/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
22/2021	2021/10821/00435	Mayna Miranda Bezerra	Nubia Pontes Fernandes	Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de locação de espaço para um estande Virtual e um segundo estande presencial do Estado do Tocantins, com a dimensão de 80m2, na Feira ABAV EXPO & COLLAB 2021, no estado do Ceará, no período de 06 a 08 de outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**PORTARIA Nº 226/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no DOE edição nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Aquisição de objetos artesanais e aquisição de produtos perecíveis que simbolizem a cultura regional tocantinense, para distribuição gratuita, a fim de atender as necessidades institucionais e também os eventos e ocasiões de representatividade do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, artesanato, esta contratação está amparada no art. 25, I da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2021 10821 000475 e no Decreto n. 6.299/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei Federal 8.666/93, em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir relacionadas no valor total de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais):

I - pessoas físicas: I - ANTONIO MARINHO DE ABREU, II - MARCOS RICARDO DUTRA e III - TEREZA ALVES DOS SANTOS e

II - pessoas jurídicas: I - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS EXTRATIVISTAS, ARTESÃOS E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DO PRATA, II - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS E EMPREENDEDORAS DE LAJEADO - AMAE - LAJEADO/TO, III - CASA DE CULTURA KARAJA TAPIRAPE e IV - ORGANIZAÇÃO DE BOM GOSTO TIA NANINHA LIMITADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 00 dias do mês de setembro de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**PORTARIA Nº 227/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.518, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) a serem utilizadas durante a 48ª ABAV Expo & Collab, evento que será realizado em Fortaleza - CE e é a edição de uma das maiores e mais importantes feiras de negócios, cultura e turismo da América Latina, a qual reunirá toda a cadeia turística em um momento de fortalecimento e preparação para a retomada do setor.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 38.013.654/0001-22, no valor de R\$ 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais) para contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) a serem utilizadas durante a 48ª ABAV Expo & Collab, evento que será realizado em Fortaleza - CE e é a edição de uma das maiores e mais importantes feiras de negócios, cultura e turismo da América Latina, a qual reunirá toda a cadeia turística em um momento de fortalecimento e preparação para a retomada do setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/10820/00024

Contrato nº: 14/2019/GABPRES/ADETUC

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: Prorrogação da vigência do Contrato 14/2019 e suas Cláusulas por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de setembro de 2021 à 18 de setembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 02/09/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência 12 meses, passando a vigorar de 18 de setembro de 2021 à 18 de setembro de 2022

Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/ Alankardek Ferreira Moreira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10821/000435

Contrato nº: 22/2021/GABPRES/ADETUC

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa. CNPJ: 32.842.584/0001-39

Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS, CNPJ: 27.287.283/0001-50

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de locação de espaço para um estande Virtual e um segundo estande presencial do Estado do Tocantins, com a dimensão de 80m2, na Feira ABAV EXPO & COLLAB 2021, no Estado do Ceara, no período de 06 a 08 de outubro de 2021.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Valor do Contrato: R\$ 153.540,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 24/09/2021

Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante MAGDA NASSAR - Representante Legal da contratada

AMETO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 19/2021/GABPRES,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATOS nº 458 - DSG, de 05 de abril de 2021, publicado na Edição 5.820 do Diário Oficial do Estado - DOE, respectivamente, em consonância ao Acordo de Cooperação N. 01/2021 (SGD 2021/19019/003244), de 29 de junho de 2021, celebrado entre SICS e AMETO, extrato publicado na Edição 5.881 do DOE:

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor ANDRÉ HAILLY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 11681969-2, lotado na Gerencia Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para exercer atividades junto a Gerência de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, com efeito retroativo a partir do dia 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

PORTARIA Nº 841/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 45/2021	2021.32470.001354	Departamento Estadual de Trânsito e Vinci Capital S/A	Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Araguaçu/TO.
Fiscal Titular	Omar De Oliveira E Silva - Matrícula: 1196685-2		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula: 1199943-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 852/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 5 de setembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante com disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado neste Órgão, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 852, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota
XXX.XXX.X21-15	794184-4	Deusimar Santana De Rosa	149

PORTARIA Nº 858/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91, referente à Locação de Imóvel que abrigará a CIRETRAN de Araguaçu/TO, no valor total de R\$ 40.383,36 (quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa Vinci Capital S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.831.699/0001-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2021

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2021/32470/001415

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS (DETRAN/TO), pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2021/32470/001415, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução nº 623/2016 do CONTRAN; torna público que será realizado o Leilão de veículos retidos ou removidos a qualquer título, sendo o evento regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecimentos de regras para alienação de veículos em Leilão Público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. EDUARDO GOMES, Leiloeiro oficial registrado na JUCETINS, Matrícula nº 007, de 23/11/2001, credenciado no DETRAN/TO através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2019, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente *online*, no endereço eletrônico indicado pelo Leiloeiro Oficial, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O Leilão será realizado na modalidade *online* nos dias 19 e 20 de outubro de 2021, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE/PLACA/UF/CHASSI/MARCA/MODELO/COR/FAB/MOD/MODALIDADE/AVALIAÇÃO.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste Edital, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, atendendo as medidas de segurança de combate à Covid-19, no pátio da empresa concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter, situada na Rua 10, Lote 32, Chácara Remanescente Brejão, Jardim dos Ipês, Araguaína/TO, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *online*.

5.1.1 Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

5.3. Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do DETRAN/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o DETRAN/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no Anexo Único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará ainda, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes às taxas do DETRAN/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante, que será contratado sob responsabilidade da empresa concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter.

6.9 As despesas com nova placa e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

6.10 Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos, pagamento dos débitos incidentes sobre os veículos na forma do art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao DETRAN/TO, na forma estabelecida em Contrato.

6.11 O DETRAN/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.12 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leiloadado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.13 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no Anexo Único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br junto à concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.4 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.5 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.6 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO será entregue em Araguaína/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Nota de Leilão, e serão de responsabilidade da empresa concessionária do DETRAN/TO, Sancar Autocenter, que disporá de despachante próprio.

7.7 A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 7.3, implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo Leilão.

7.8 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.9 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da SEFAZ para emissão da nota fiscal, munidos da Nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o Leilão.

7.10 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos pela tradição no sistema RENAVAN, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

7.11 O DETRAN/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, GRAVAME e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

7.12 O DETRAN/TO, utilizando a Nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

7.13 O DETRAN/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.14 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro Oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o DETRAN/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do DETRAN/TO, localizado na ARNO 41 - Av. NS-01 - Lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02(dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao DETRAN/TO, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.5 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no incisos I a VIII do art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.6 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.7 Fica a cargo do DETRAN/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.8 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.11 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detrn.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização e Segurança na sede do DETRAN/TO.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	COR	FAB	MOD	MODALIDADE	AVALIAÇÃO
1	MXG3117	TO	9C2KC1670CR405239	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
2	MVN5132	TO	9C2JC250WWR105468	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 130,00
3	JUL9064	PA	9C2JC30705R030174	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
4	MVZ3545	TO	9C2KC08105R036667	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
5	MVN4562	TO	9C2JC250WWR105613	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 130,00
6	MXD4567	TO	9C2JC4820BR098588	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
8	OKE9959	TO	9C2KC1660ERO56231	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
9	MWJ4513	TO	9C2JC30708R153191	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
10	MVR7591	TO	9C2HA07102R019146	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
11	OLK4997	TO	9C6KE1510C0028334	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
12	MXG3531	TO	9C2JC4220AR002269	HONDA/BIZ 125 ES	BEGE	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
13	NXM4270	MA	9C2JC4820CR019189	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
14	MWC6614	TO	9C2JA04206R859928	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
15	MXA3214	TO	9C2JA04108R038765	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
16	NNC2524	MA	9C2JC4220AR128918	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
17	OKE5965	TO	9C2HB0210FR034011	HONDA/POP100	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
18	JUH8792	TO	9C2JC30203R135219	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
19	OKE1811	TO	9C6RG3120G0005926	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
20	HPT9098	TO	9C2JD2020AR037477	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
21	OLK0241	TO	9C2JC4820DR039975	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
22	MVP4819	TO	9C2JC2500YR018866	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 170,00
23	QKI5292	TO	9C2JB0100HR248780	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
24	MWQ2607	TO	9C2HB0210AR546666	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
25	MWF8309	TO	9C2JA04307R000182	HONDA/BIZ 125 MAIS	AMARELA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
26	MVQ2233	TO	9C2HA0710YR229065	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 210,00
27	JVO2987	PA	9C6KE094080035945	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
28	MXE0230	TO	9C2HA07104R010253	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
29	OYC3101	TO	9C2KC1680ERO16288	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.250,00
30	MWV2627	MA	9C2HA0703R005046	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 160,00
31	MVU5055	TO	9C2JC30203R18168	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 210,00
32	MWJ6529	TO	9C2JC30707R238347	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
33	MXG7081	TO	9C2JC4120AR051876	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
34	MWY4145	TO	9C2HB0210CR413772	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
37	MWJ6669	TO	9C2KC0850BR007101	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 130,00
38	MVT1837	TO	9C2JC30202R140224	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 170,00
39	OIW6133	MA	9C2KC1650DR050717	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
40	OYC0052	TO	9C2KC1680ER538646	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
41	MWJ1991	TO	9C2JA04208R084033	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
42	MWQ7056	TO	9C2KC0820BR042936	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
43	MWJ3912	TO	9C2KC1670BR502367	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
44	MWL5302	TO	9C2NC4310CR032669	HONDA/CB 300R	AZUL	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
45	MXD2696	TO	94J1XFB178M058636	SUNDOWNWEB 100	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
46		TO	9C2JC4820ER570666	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
48	KEF3529	GO	9C6KE010010043689	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 170,00
49	MWJ7778	TO	9C2KC1550AR223808	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
50	OLI0865	TO	9C6KE15000C065601	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
51	MWV4353	TO	9C2JC4120DR536899	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
52	NHA6541	MA	9C2JC30707R002696	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 130,00
53	HOA9532	MA	9C2KC0860SR021006	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
54	MWV8554	TO	9C2KC1680CR539096	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.050,00
55	MV50954	TO	9C2JC30102R181512	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
56	MXC2727	TO	9C2JC4220BR062381	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
57	MWV4099	TO	9C2KC0850BR033997	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
58	MWV5644	TO	9C2MD34004R018501	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
59	MWV6734	TO	9C2KC0850R082139	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
60	MVX1030	TO	9C2HA0710YR212959	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
61	MXE0821	TO	9C2KD0510AR011950	HONDA/NXR150BROS MIXED	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
62	MVR1916	TO	9C2JC3010YR121419	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
63	NNH6701	MA	95VGF2H24BM005595	DAFRATVYS APACHE RTR 150	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
64	MWU2288	TO	9C6KE122090029907	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
65	MWV3168	TO	9C2HA0703R0071395	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
66	MWJ3280	TO	9C2HA07103R020652	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
67	HQE4946	MA	9C2JA04306R809588	HONDA/BIZ 125 MAIS	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
68	MWL8525	TO	9C6KE1500B0022354	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
69	MVR3144	TO	9C6KE010010032781	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00

70	GYT2535	GO	9C2JC3010YR080360	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
71	MWP5651	TO	9C6KE091080065711	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
72	OYAN916	TO	9C2JC4830ERO40040	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
73	MVPO559	TO	9C2HA070XWR092846	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
74	MXE5567	TO	9C2HB0210CR412068	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
75	QKC8145	TO	9C2JC4830FR067137	HONDA/BIZ 125 EX	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
76	MWS5936	PA	9C2JC41209R102337	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
78	MWV3209	TO	9C2JC30214R607575	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
79	MWO6764	TO	9C2JC30708R169944	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
80	OFW9439	PA	951BJKJG2CB000947	TRAXXJH125 L	AMARELA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
81	MWR7744	TO	951BKKBB0CB005498	TRAXXJL50 Q2	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
82	HSB9920	GO	9C6KE010020047602	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
83	MWY5497	TO	9C2JC4120AR026257	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
84	NHH4995	MA	9C2JA04208R019699	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
85	MWN0894	TO	9C2JA04208R083507	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
86	MWJ8417	TO	9C6KE092080144113	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
87	OTP9763	PA	9C2JC4110DR0807952	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
88	MVY5854	TO	9C2KC08105R113810	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
89	MWN5273	TO	9C2KC08207R038543	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
90	NFO0814	GO	9C6KE040305009979	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
92	OLJ2441	TO	9C2HB0210DR410201	HONDA/POP100	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
93	MWU4991	TO	9C2JC42109R014172	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
94	MVPO991	TO	9C2JC2500YR087936	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
95	OLM6892	TO	9C2KC1680ER531061	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
96	IAZ01	TO	9C62TW000M0033016	YAMAHA/DT 180 Z	BRANCA	1991	1991	CIRCULAÇÃO	R\$ 110,00
97		PA	9C2KC1670FR224816	HONDA/CG150 START	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
98	QDH7748	PA	9C2KC2200GR015810	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
99	MWR4924	TO	9C2JC42209R030892	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
100	MWL2535	TO	9C2MD34008R013318	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
101	OXU5937	MA	9C2HB0210ER025130	HONDA/POP100	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
102	NPM1565	MT	9C2JC4120BR500846	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
103	MWJ5777	TO	9C2KC1550AR164409	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
104	MWP2806	TO	9C2JA04208R120088	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
105	NSE6432	PA	9C2KD0510AR005697	HONDA/NXR150BROS MIX ESD.....	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
106	MWL0374	TO	9C2JC4830BR004706	HONDA/BIZ 125 EX	AZUL	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
107	NJZ8465	GO	9C2KC08108R249366	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
108	IME0018	TO	9C2HA07005R007359	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
109	MWV2701	TO	9C2HB02107R032322	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
110	DVG7903	TO	9C2MC35007R043379	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
111	QK43104	TO	9C2JB0100GR5908059	HONDA/POP 110I	PRETA	2018	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.150,00
112	NHH0477	TO	9C2JA04207R060228	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
113	QKG7473	TO	9C6KE1060F0018521	YAMAHA/XTZ 125XE	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
114		MA	9C2HB0210AR512860	HONDA/POP100	LARANJA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
115</									

142	HQK6926	TO	CG125BR2110791	HONDA/ML 125	PRETA	1983	1983	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
143	NWT5060	MA	9C2KD0520AR086268	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
144	MWV8203	TO	9C2KC08507R054184	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
145	MXC6895	TO	9C6KE1560C0010887	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
146	MWD0846	TO	9C2HA07102R047153	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
147	NLF1875	GO	9C2JC41209R064177	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
148	OLL0713	TO	9C2JC4820DR083265	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
149	MWP9968	TO	9C2MC35008R090235	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 00,00
150	MVT0316	TO	9C2HA0702R032645	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
151	JUM0908	PA	9C2JC30103R272243	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
152	NSG2151	PA	9C2KC1550AR028077	HONDA/CG 150 FAN ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
153	HPO1406	MA	9C2JC30103R116636	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
154		PA	9C2JC2500YR037031	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
155	NSF8213	PA	9C2NC4310AR071376	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
156	QKJ0671	TO	9C2JB0100HR262223	HONDA/POP 110I	PRETA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
157	NKU7282	GO	9C2JA04208R086062	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
158	MWP2584	TO	9C2KC1550AR079559	HONDA/CG 150 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
159	OLL4220	TO	9C2KC1660FR09060	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
161	MXB0172	TO	9C2JC4210AR109858	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
162	MVR6203	TO	9C2JC30101R108936	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
163	MWV7648	TO	9C2KC08107R112598	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
164	MWS6564	TO	9C2KC15109R045895	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
165	JVQ9659	PA	9C2HA07004R026018	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
166	HPK0300	TO	9C2JC30201R041713	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
167	MWV1113	TO	9C2KC08104R001719	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
168	JSI1650	BA	9C2JC41209R065272	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
169	MVY3517	TO	9C2HA07105R030719	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
170	NFL8896	GO	9C2MC35006R005511	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
171	MWC0707	TO	9C6KE037050038229	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
172	MWR2771	TO	9C2HB02109R011510	HONDA/POP100	CINZA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
173	QKH1464	TO	9C2JB0100GR508082	HONDA/POP 110I	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.350,00
174	MXB1664	TO	9C2JC4120AR110091	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
175	MWP6492	TO	9C2JC42209R004640	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
176	AOR8797	TO	9C2KC08107R158108	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
177	MWT0870	TO	9C2JA04207R025830	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
178	MVQ2952	TO	9C2JC30101R087076	HONDA/CG 125 TITAN KS	LARANJA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
179	MWV7648	TO	9C2MC35004R032676	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
180	MVT1541	TO	9C2JC30103R169304	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
181	NSY9008	PA	9C2KC1550AR221553	HONDA/CG 150 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
182	MVP0948	TO	9C2JC250XWR007981	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
183	OFJ2972	PA	9C2JC4110CR489442	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
184	MWV2809	TO	9C2JC41209R047615	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
185	JUL2172	PA	9C2JC3020AR002539	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
186	MWR9945	TO	94J1XFBB99M083524	SUNDOWNWEB 100	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
187	MWV3608	TO	94JZXSBB88M00670	SUNDOWNHUNTER 100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
188	NHD6138	MA	9C2HB02107R033740	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
189	MXD5381	TO	9C2JC4110AR580435	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
191	QKJ2849	TO	9C2KD100JR135299	HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.400,00
192	MWZ2589	TO	9C2JC42309R105236	HONDA/BIZ 125 MAIS	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
193	MWZ9251	TO	9C2JC4230AR106911	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
194	MV57260	TO	9C2HA070XWR011860	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
195	QKJ2024	TO	9C2JB0100GR220667	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.250,00
196	MWL9586	TO	9C2KC1660BR537928	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
197	QKF6163	TO	9C2JD2320FR27092	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2016	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
198	OJL1707	MA	9C2JC41120ER00286	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
199	MWM4549	TO	9C2KC08108R121297	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
200	MWP1131	TO	9C6KE1520C0094996	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
201	MWA3339	TO	9C0NF41JSM007062	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
202	MVY2223	TO	9C6KE044030010381	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
203	MVU4825	TO	9C2JD20103R007087	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
204	MWA7464	TO	9C2HA07005R051167	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
205	MXE4461	TO	95VFU1A5AAM00341	DAFRA/ZIG	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
206	MV04317	TO	9C2JC250WWR223867	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
207	QKD5949	TO	9C2HC1420ER031753	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00

208	MVY5938	TO	9C2HA07105R030626	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
209	MWY6303	TO	9C2JC4820DR0502137	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
210	ON1938	GO	9C2KC1680FR555544	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
211	MWV4907	TO	9C2JC4110AR714868	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
212	MVX9116	TO	9C6KG017060002403	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
213	HPV3245	TO	9C2KC08104R092974	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
214	MVU0754	TO	9C2HA07103R057413	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
215	MWR9836	TO	9C2JC41209R082554	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
216	MXA6029	TO	9C2JC4110AR008083	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
217	OTY7633	TO	9C2KD0540ER021035	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
218	MWV5135	TO	9C2KC08508R082288	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
219	QEX8650	PA	9C2JB0100HR507341	HONDA/POP 110I	PRETA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
220	MVY6493	TO	9C6KE042050035265	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
221	MV07519	TO	9C2HA070XWR002251	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
222	JUY3375	PA	9C2JA04207R080542	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
223	MWR2943	TO	9C2JC41209R039935	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
224	DTI5870	SP	9C2KC08207R031909	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
225	MWZ1848	TO	9C2JC41209R117658	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
226	MXB6449	TO	9C2NC4310AR043535	HONDA/CB 300R	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
227	MW18134	TO	9C2KC1670BR545376	HONDA/CG 150 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
228	MWV7347	TO	9C2KC08504R024491	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
229	HPX0848	MA	9C2KC08105R072127	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
230	MWV5867	TO	9C2JD20203R017524	HONDA/NXR125 BROS ES	BRANCA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
231	MVY5916	TO	9C2JD20105R019393	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
232	KE50412	GO	9C2JC30103R180769	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
233		PA	9C2MD34004R002831	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
234	HPO1409	MA	9C2JC30203R108379	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
235	OLI0845	TO	9C6KE1500C0057497	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
236	QKG4912	TO	9C2KC2210GR037474	HONDA/CG 160 TITAN EX	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.600,00
237	MWC9640	TO	9C2JC30102R113744	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
238	QKB9511	TO	9C2KC1680FR570924	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
239	QKC4029	TO	9C2KC1650FR503192	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
240	MWZ2519	TO	9C2JC30708R036993	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
241	HPG5488	MA	9C2JC3010YR085751	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
242	MWQ5124	TO	9C6KE1520C0102278	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
243	MWA2053	TO	9C2KC08205R055211	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
244	NXJ5208	MA	9C2KC1680BR513599	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
245	MVP5075	TO	9C2JC2500XR171519	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
246	MXA3149	TO	9C2JC41109R502866	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
247	MWJ3775	TO	9C6KE1500B0022062	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
248	QKF6028	TO	9C2KC1660FR026924	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
249	MWZ4028	TO	9C2MC35008R078120	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
250	MWK8898	TO	9C6KE092070138271	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
251	MVW8079	TO	9C2JC30103R298500	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
252	HPF1072								

269	NXL2198	MA	9C2JC4120AR136192	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
270	MWP7475	TO	9C2KC08108R337156	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
271	MWK5789	TO	9C6KE020080159567	YAMAHA/YBR 125K	LARANJA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
272	NSJ7952	PA	9C2HB02106R003304	HONDA/POP100	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
273	NLB9694	GO	9C2JC30708R220276	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
274	NHQ5553	MA	9C2JC30708R749416	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
275	NHA2543	TO	9C2KD03307R012001	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
276	MWF7251	TO	9C2KC0809R070704	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
277	OMT5512	GO	9C6KE1950E0001924	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
278	NLG2278	GO	9C2JC4120AR089382	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
279	QKI1004	TO	9C6DG2510H0046980	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	AZUL	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
280	HBK0814	TO	9C2MC35004R014582	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
281	NGR7542	GO	9C2JC30707R115786	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
282	OLM3832	TO	9C2KC1680ER018361	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
283	JUP7465	PA	9C2JD20105R010157	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
284	OLN2994	TO	9C2KC1680ER580020	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
285	MXC6643	TO	9C2KC1550AR080947	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
286	OLM3277	TO	9C2HB0210ER407343	HONDA/POP100	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
287	MW4946	TO	9C2JC30708R000725	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
288	MVX7392	TO	9C2JC4810BR000738	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
289	MXB2059	TO	9C2JC4230AR101892	HONDA/BIZ 125 MAIS	AZUL	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
290	MWU7666	TO	9C2JC42109R105133	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
291	MVS2898	TO	9C2HA07001R040022	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
292	MWZ9763	TO	9C2KC1680DR010652	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
293	MWX4294	TO	9C2KC1670DR510419	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
294	MWO2878	TO	9C2KC1550AR210974	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
295	MWU8382	TO	9C2JC4120AR016911	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
296	MWW4875	TO	9C2JC30707R182196	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
297	MXB5381	TO	9C2KC16309R026516	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
298	OFL1945	PA	9C6KE1520C0107471	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
299	MWT3530	TO	9C2KC08207R020969	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
300	OYC9598	TO	9C2KC1660FR008976	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
301	HPL6699	MA	9C2JC3020R1161121	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
302	OFO360	PA	9C2JC4110CR464463	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
303	MVQ8939	TO	9C2JC3020YR080564	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
304	MVR5651	TO	9C2HA07002R010380	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
305	QKC9864	TO	9C2JC4830FR056326	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.150,00
306	MWU2550	TO	9C2HA07003R014378	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
307	MVY5280	TO	9C2HA0700YR013673	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
308	MWS2054	TO	9C2JC4110CR502697	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
309	MXA7562	TO	9C2KC1550AR087658	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
310	NHM0640	MA	9C2KC08108R187376	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
311	MWV4070	TO	9C2JC30708R125347	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
312	MWV4462	TO	9C2JA04206R634597	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
313	MWZ8433	TO	9C6KE04405093938	YAMAHA/YBR 125K	LARANJA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
314	OLH0072	TO	9C2JC4820DR061588	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
315	QKM2762	TO	9C6RG3110J0019623	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	PRETA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.450,00
316	MWE5928	TO	9C2JA04206R666634	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
317	MWQ0811	TO	9C2JC41109R040526	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
318	MWF5903	TO	9C2JC30707R123114	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
319	MVW0735	TO	9C2MC35004R024118	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
320	MWP7623	TO	9C6KE1520C0097543	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
321	MWW4411	TO	9C2KC1660DR513324	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
322	MWC8364	TO	9C2KC08506R859339	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
323	MWU1403	TO	9C6KE1520C0098631	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
325	MWG0420	TO	9C2HA07103R010675	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
327	MVR2933	TO	9C2HA07001R010763	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
328	MWB8467	TO	9C2KC08506R835666	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
329	MWR0918	TO	9C2JC42309R101264	HONDA/BIZ 125 MAIS	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
330	QKM4833	TO	9C2JB0100JR108626	HONDA/POP100	VERMELHA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
331	OBZ9666	PA	9C2HB02109R012075	HONDA/POP100	CINZA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
334	OYB2156	TO	9C2HB0210ER470462	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
335	QKM5953	TO	9C2JC7000JR020100	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
336	JWD4162	PA	9C2KC08508R052764	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
337	MTG3097	TO	9C2JD1700YR014551	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
338	MXA9058	TO	9C6KE12209011984	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00

339	MWP7162	TO	9C2JC30708R733645	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
340	MWB3516	TO	9C6KE092060060065	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
341	MXA8359	TO	9C2ND0910AR005459	HONDA/XRE 300	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
342	OYA6709	TO	9C2KC1660ER007898	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.250,00
343	MVS1754	TO	9C2JC30302R007609	HONDA/CG 125 CARGO	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
344	MWL0375	TO	94ZJ2DCM78M026331	SUNDOWNMAX 125 SE	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
345	QKJ2970	TO	9C2JB0100KR113458	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
346	MVQ9888	TO	9C2HA070XWR000957	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 110,00
347	IOZ3636	GO	9C6KE092080232709	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
348	MVZ4418	TO	9C6KE042050042337	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
349	MWL5825	TO	9C2KC1660BR527117	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
350	HOO9621	MA	9C2JC250WVR076148	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 110,00
351	MXA6211	TO	9C2KC1550AR047605	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
352	QKF8723	TO	9C2KC2200GR039339	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
353	MWX8738	TO	9C2JC30708R620243	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
354	MXC3561	TO	9C6KE1220A0103041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
355	OFA4206	PA	9C2JC4820BR282535	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
356	QWF9F57	TO	9C6RG3140J0020951	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	VERMELHA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
357	MWE3981	TO	9C2KC1670BR344026	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
358	MXG4811	TO	9C2KD04309R005295	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
359	KEF2615	GO	9C2JC3020YR027747	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
360	DL08401	SP	9C2KC0820AR002820	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
361	MXB6589	TO	9C2JC4220AR126171	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
362	MVV8347	TO	9C2JC30103R282048	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
363	MVQ6644	TO	9C2HA07101R223927	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
364	MWE0543	TO	9C2KC08507R022469	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
365	MWN5625	TO	9C2JC30708R655577	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
366	MWO5931	TO	9C2HB0210CR437128	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
367	MWQ3292	TO	9C2JC30708R570040	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
368	HPM9989	MA	9C2HA07102R049455	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
370	HF1858	GO	9C2JC30708R123569	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
371	OYC3689	TO	9C2KC1680FR007748	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
372	MWZ1661	TO	9C2HB0210AR512448	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
373	MXG3978	TO	9C2JA04107R046613	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 373,00
374	MVP1516	TO	9C2HA0700XRO55876	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
375	MWL1431	TO	9C6KE1400B0017219	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
376		TO	9C2HC1410DR013208	HONDA/BIZ 100 KS	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
377	OLJ2962	TO	9C2KC1680DR313128	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
378	MWJ9866	TO	9C6KE091080049938	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
379	MWT6343	TO	9C2JC41209R110300	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
380	MWS8447	TO	9C2JA04106R0228310	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
381	MVN1231	TO	9C2JC250WVR086185	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
382	MWN1983	TO	9C2KC08108						

410	MWN9792	TO	9C2HB0210CR44849	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
411	MWF6060	TO	9C2HA07001R024178	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
412	KMC9776	PE	94JXECDS5M005487	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
413	MWU4613	TO	95VAC2G88AM006222	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
414	MWM1015	TO	9C2JC4120BR722299	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
415	MWY6279	TO	9C2JC4220AR416361	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
416	MVY0705	TO	9C2KD02304R014652	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
417	MWB0601	TO	9C2JA04206R851568	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
418	MXA2382	TO	9C2JC4120AR086226	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
419	MWJ8567	TO	9C2JA04207R099011	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
420	MWP9459	TO	9C2JA04208R093597	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
421	QKK4702	TO	9C2KC220UR144028	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
422	MXV4715	TO	9C2HA07204R007744	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
423	OYA4187	TO	9C2HB0210ER407975	HONDA/POP100	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
424	MWY9330	TO	9C2JA04207R012570	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
425	MWV0787	TO	94J1XFLB71M036307	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
426	MWJ6258	TO	9C2JA04107R012863	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
427	MWV1202	TO	9C2KC08505R011164	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
428	MWV2971	TO	9C2JC30707R190710	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
429	NHK2642	TO	9C2KC08508R045908	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
430	MV05435	TO	9C2JC4110AR611097	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
431	MVR9090	TO	9C2JC1801PRP25625	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1993	1993	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
432	JYP4994	GO	9C2MC270WWR011131	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
433	MWT2183	TO	9C6KE10008036579	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2009	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
434	MWE9908	TO	9C2JA04206R854684	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
435	JVO6494	PA	9C2KC08208R051614	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
436	MWV5944	TO	9C2KC08608R021552	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
437	MWR0973	TO	9C2JC42109R011789	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
438	MWT2882	TO	9C2JC42209R108105	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
439	MV50725	TO	9C2JC30101R139988	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
440	MWD7546	TO	9C2HA07002R034530	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
441	MWE8280	TO	9C2MD34002R002451	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
442	MWP2315	TO	9C2JC30708R232683	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
443	HPV1155	MA	9C2HA07005R014027	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
444	JUV1344	TO	9C2KC08507R054020	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
445	MWY9302	TO	9C2JC4220AR313763	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
446		TO	9C6DG2550J0006623	YAMAHA/XT150 CROSSER S	PRETA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.400,00
447	MXG2563	TO	9C2KC1640AR042014	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
448	MXE4498	TO	9C2JC4120CR658090	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
449	MWV7301	TO	9C2JC41109R037842	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
450	MVR0936	TO	9C2JC3010YR081255	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
451	MWV8615	TO	9C2JC30103R247619	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
452	MXA1211	TO	9C2JC4220AR126882	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
453	OBZ0148	PA	95VJK1H88CM00491	DAFRA/ZIG 50	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
454	OLJ0562	TO	906KE1930E001523	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
455	NMV6291	MA	95VCAZESAM001396	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
456	OLH6587	TO	9C2HB0210CR482096	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
457	MWZ6437	TO	9C2JA04208R115325	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
458	QKH9175	TO	9C2JB0100HR286750	HONDA/POP 110I	PRETA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.450,00
459	MWS6057	TO	94JZSBA68M005584	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
460	MXV5219	TO	9C2KC08504R026855	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
461	MWJ6156	TO	9C2KC08508R020660	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
462	MVY1090	TO	9C2JC250XWR086694	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
463	OJP8454	MA	9C2KD0540ER042860	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.450,00
464	OLJ6203	TO	9C2KC1660DR20388	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
465	MWZ5807	TO	9C2JC30708R615234	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
466	MWV9302	TO	9C2KC15209R013177	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
467	OYC2193	TO	9C2KC1680FR013773	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
468	OLK4403	TO	9C2HB0210DR438615	HONDA/POP100	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
469	OLL1803	TO	9C2HB0210ER453350	HONDA/POP100	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
470	QKJ0117	TO	9C2KC2210UR014000	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.150,00
471	NHH8591	MA	9C2HB0210BR000693	HONDA/POP100	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
472	QKQ3082	TO	9C2JB0100GR114448	HONDA/POP 110I	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
473	OLK8623	TO	9C2KC1670DR495231	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
474	MWV0590	TO	9C2HA0700YR051390	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
475	OLK7348	TO	9C2KC1670DR417179	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
476	OYB0344	TO	9C2KC1660ER041272	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
477	MWJ9745	TO	94JZXMJH77M022033	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00

480	HPY0621	MA	9BWC05X25T174955	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
483	NBY4422	TO	9BGRD0820ZG2133787	GM/CELTA	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
484	NK18010	PA	8BCLDRFJ28G553411	I/OITROEN C4 PALLAS20GLA	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
485	MVT1091	TO	9BGT148803B138866	GM/ASTRA HATCH 5P	CINZA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
486	MWJ8996	TO	8AD2MKFVXC016413	I/PEUGEOT 207HB XR	BRANCA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.300,00
487	NZ13945	BA	9BD27803MC7466400	FIAT/STRADA FIRE FLEX	BRANCA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
489	MVT7956	TO	9BGRD08X03G205294	GM/CELTA 3 PORTAS	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
491	JVO4975	PA	9BGSAA19109B256751	GM/CLASSIC LIFE	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
495	AVS1009	TO	9BWC05X75T054889	VW/GOL 1.0	CINZA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
496	DTU6547	TO	9BWH09N68P001312	VW/POLO 1.6	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
500	JTW6801	MA	9BGRD0820ZG212543	GM/CELTA	PRETA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
501	QWA1551	TO	9BWAG45U8LT006964	VW/GOL 1.0L MC4	BRANCA	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 6.000,00
502	HPN6940	TO	9BGRD08X03G108353	GM/CELTA 3 PORTAS	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
503	KD92929	TO	9BGJ19HXWB505109	GM/VECTRA GLS	VERDE	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
505	LYM4604	GO	9BD178026V0305283	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
508	JKK2816	DF	9BWB45U9ET032023	VW/NOVO GOL 1.6	BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00
511	HXN4601	TO	9BWC05Y92T090409	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
513	KLN3650	PE	3FAHP0R218R130968	I/FORD FUSION	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.500,00
515	ELD6150	MA	9BRBB48EXA5096937	TOYOTA/COROLLA XE18FLEX (Nacional)	PRATA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 8.000,00
520	OJD5636	TO	9BGK589LDDG323830	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	CINZA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.500,00
521	NTB0683	PA	9BD15802AB6547164	FIAT/JUNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
523	MVS7655	TO	9BWC05Y82T130821	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
524	CIN5807	TO	9BWZZ379V7082272	VW/PARATI CLUB	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
526	HGM9740	GO	9BWA05WAC0P63120	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
527	JEJ7726	DF	9BSE08XSSC671569	GM/CORSA GL	AZUL	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
528	MVM3644	TO	9BD14600S05476515	FIAT/JUNO ELECTRONIC	CINZA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
529	NGZ6785	GO	9A9CA01CP8BD76047	R/FEDERAL CA	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
530	NCA0856	TO	9BD15808814159261	FIAT/JUNO MILLE SMART	BRANCA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
531	LWK6710	TO	9BWZZ331VP033438	VW/QUANTUM	VERDE	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
533	MWV4592	TO	9BD17164LD5873312	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	BRANCA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.400,00
534	HRA6071	TO	9BFTPH31PDB29089	FORD/F1000 4X4 D	DOURADA	1993	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
535	MWV8674	TO	93XFRH77W8C832279	MMC/PAJERO TR4 FLEX	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
538	GMZ8639	TO	9BD14600R05200300	FIAT/JUNO ELECTRONIC	VERDE	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
540	JHC8121	DF	9BG138SF09CA37601	GM/S10 EXECUTIVE D	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
541	KJZ1240	MA	9BWE05X73P009623	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	BRANCA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
542	JVT0273	PA	9BWA05W19T021630	VW/GOL 1.0 GIV (Nacional)	BRANCA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
543	EOB1956	TO	9BGG969RFP8008837	GM/MONZA GL	AZUL	1993	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
544	NSW1573	PA	9BWA05W18P077779	VW/GOL 1.0 GIV	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
545	HUC3564	TO	9BGRJK1VLLB072832	GM/MONZA SLVE	AZUL	1990	1990	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
546	KFC4627	MA	9BWE05X43P071631	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
547	JTB7723	TO	9BD14600R05146098	FIAT/JUNO ELECTRONIC	PRETA	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
548	MVQ9880	TO	9BGS082ZWC651651	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1997	1		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001120/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RCAlB88/TO	00446776181	AGETO	RE00409183	01/09/2021	15:37	5967-0
QKL1B17/TO	1710106900104	AGETO	RE00387868	04/09/2021	09:53	6564-0
QKL1B17/TO	1710106900104	AGETO	RE00387866	04/09/2021	09:53	5185-2
QVB6854/PA	17995868000171	AGETO	RE00411257	08/09/2021	19:57	5746-3
MWV4446/TO	63458853120	AGETO	RE00411258	08/09/2021	20:00	6769-0
PSX8F19/TO	02001009127	AGETO	RE00411259	08/09/2021	21:30	6769-0
QWE1D27/TO	89786339000179	AGETO	RE00411232	13/09/2021	15:38	5967-0
OLM1240/TO	18886434120	AGETO	RE00387874	15/09/2021	09:16	5185-1
QKE0750/TO	2505109000118	AGETO	RE00387873	15/09/2021	09:15	5185-1
MWV5477/TO	04615266111	AGETO	RE00387872	15/09/2021	12:02	7340-0
NUO7425/TO	01757685205	AGETO	RE00387871	15/09/2021	09:42	5967-0
PQH6105/TO	03621757139	AGETO	RE00387869	15/09/2021	09:49	6769-0
NNG0377/TO	44151500120	AGETO	RE00387883	16/09/2021	10:56	5185-1
MWF5977/TO	31145841104	AGETO	RE00387882	16/09/2021	10:54	6769-0
JG32324/TO	38859726115	AGETO	RE00387880	16/09/2021	10:52	5185-1
MVX770/TO	97513555168	AGETO	RE00387879	16/09/2021	08:53	5185-1
OLJ9126/TO	01596706163	AGETO	RE00387878	16/09/2021	08:53	7340-0
OYC5140/TO	20691098000188	AGETO	RE00387877	16/09/2021	08:51	5185-1
NV03228/GO	05508032118	AGETO	RE00387881	16/09/2021	10:53	5185-1
MWT2769/TO	01378267109	AGETO	RE00387875	16/09/2021	08:50	6769-0
JGD8475/TO	81758154187	AGETO	RE00409956	16/09/2021	16:44	5967-0
PRS7630/TO	56630999134	AGETO	RE00409957	16/09/2021	16:58	5185-1
RCE2D99/GO	88408477153	AGETO	RE00409958	16/09/2021	16:50	5967-0
REN2C58/DF	15138785000130	AGETO	RE00409959	16/09/2021	15:40	5967-0
QC7852/MT	0886797000130	AGETO	RE00411337	16/09/2021	14:10	5967-0
AWH7844/PR	00539747947	AGETO	RE00411338	16/09/2021	14:10	5967-0
MXC5947/TO	57025428604	AGETO	RE00411339	16/09/2021	14:10	5967-0
QWD2J79/TO	92158528834	AGETO	RE00411340	16/09/2021	14:40	5967-0
QWB8191/TO	24851461000136	AGETO	RE00411341	16/09/2021	14:45	5967-0
QWC4212/TO	13328952000180	AGETO	RE00411342	16/09/2021	14:46	7633-2
MWA1342/TO	94751722115	AGETO	RE00411343	16/09/2021	14:49	5967-0
QKJ2368/TO	09043279650	AGETO	RE00411344	16/09/2021	14:57	5967-0
PRF3884/GO	02635522000195	AGETO	RE00411345	16/09/2021	15:01	5967-0
QWA1364/TO	01419973000122	AGETO	RE00411346	16/09/2021	15:14	5967-0
QKJ3900/TO	54711800115	AGETO	RE00411347	16/09/2021	15:26	5967-0
QWB0711/TO	00512706174	AGETO	RE00411348	16/09/2021	15:34	5967-0
OH16997/TO	69688354104	DETRAN	TO02046273	13/09/2021	08:18	6580-0
OMJ8810/GO	01376391120	AGETO	RE00411349	16/09/2021	16:04	5967-0
QKJ8956/TO	58928421187	AGETO	RE00411350	16/09/2021	16:09	7633-2
AZ00479/TO	06062064342	AGETO	RE00409951	16/09/2021	16:10	7633-2
QWO0284/TO	0055943000180	AGETO	RE00409952	16/09/2021	16:12	5967-0
POL2295/TO	04548968326	AGETO	RE00409953	16/09/2021	16:30	5967-0
JUP3007/TO	71588974153	DETRAN	TO02046272	13/09/2021	08:07	5185-1
NTM8475/TO	27734463568	DETRAN	TO02046271	13/09/2021	08:01	5185-1
JIT5400/TO	41430450100	DETRAN	TO02046270	13/09/2021	07:56	5185-1
OIY9667/MT	01679115111	AGETO	RE00409954	16/09/2021	16:30	5967-0
OLL7971/TO	43571751191	DETRAN	TO02046269	13/09/2021	07:55	7633-1
PBI1G71/TO	02107898162	AGETO	RE00409955	16/09/2021	16:31	5967-0
QKM9589/TO	25053117000164	AGETO	RE00411334	16/09/2021	14:10	5967-0
PBI4C56/TO	02986426133	AGETO	RE00411335	16/09/2021	14:10	5967-0
OLH0959/TO	03739397446	AGETO	RE00409971	16/09/2021	17:30	7633-2
KEY5747/GO	16969014215	DETRAN	TO02046284	13/09/2021	17:27	5185-1
QKM3459/TO	90573781168	AGETO	RE00409972	16/09/2021	17:35	7633-2
PZE3C69/IMG	37373612000130	AGETO	RE00409973	16/09/2021	17:35	5967-0
HFN4941/IMG	22408660000149	DETRAN	TO02046281	13/09/2021	17:11	5185-1
NKQ3939/TO	00518322165	AGETO	RE00409960	16/09/2021	17:12	6580-0
HFN4941/IMG	22408660000149	DETRAN	TO02046283	13/09/2021	17:11	7633-2
PRQ3A41/TO	94952558134	AGETO	RE00409961	16/09/2021	17:27	5967-0
MWP5862/TO	04855678000107	DETRAN	TO02046280	13/09/2021	11:00	5185-1
OYC6659/TO	64455734015	DETRAN	TO02046279	13/09/2021	10:36	5185-1
NFJ7D13/TO	00479112126	DETRAN	TO02046278	13/09/2021	10:33	5185-1
NVU5087/GO	01926105117	DETRAN	TO02046277	13/09/2021	10:26	5185-1
OLN1384/TO	66345820172	DETRAN	TO02046906	13/09/2021	09:40	5738-0
OGT9914/TO	01483806104	DETRAN	TO02046907	13/09/2021	09:41	5185-1
QKJ1447/TO	29805490297	DETRAN	TO02046908	13/09/2021	09:44	5550-0
OLJ5695/TO	0071602000163	DETRAN	TO02046909	13/09/2021	16:03	5185-1

MXC2583/TO	83266318134	DETRAN	TO02046910	13/09/2021	16:03	5185-1
QIK8132/PA	17836018253	DETRAN	TO02046911	13/09/2021	16:05	5185-1
OLJ3774/TO	00112183123	DETRAN	TO02046912	13/09/2021	16:21	5185-1
NGO5697/GO	14790599191	AGETO	RE00409962	16/09/2021	07:36	5185-1
MWB5319/TO	37579075000189	AGETO	RE00409964	16/09/2021	07:37	5185-2
HOU5533/GO	00212526103	AGETO	RE00409965	16/09/2021	17:44	5185-2
HTD3843MS	06588440173	AGETO	RE00409966	16/09/2021	16:37	5185-1
OLL1599/TO	28220170000109	DETRAN	TO02046913	13/09/2021	16:23	5185-1
OLL1599/TO	28220170000109	DETRAN	TO02046914	13/09/2021	16:23	7633-1
MWV7189/TO	00587345110	DETRAN	TO02020847	10/09/2021	17:16	6599-2
NMV0844/TO	90236114115	DETRAN	TO02046901	10/09/2021	07:46	5185-1
OLL1714/TO	04408308188	DETRAN	TO02020850	10/09/2021	07:47	5185-1
QKE1828/TO	38147344000109	DETRAN	TO02020848	10/09/2021	07:42	5185-1
QKE9121/TO	50015923134	DETRAN	TO02020849	10/09/2021	07:49	5185-1
MW15209/TO	64539865153	DETRAN	TO02046903	10/09/2021	07:52	5185-1
MXE6085/TO	05846531660	DETRAN	TO02046902	10/09/2021	07:49	5185-1
AMS7197/TO	07940682199	DETRAN	TO02046904	10/09/2021	07:52	5185-1
QKG7277/TO	23468238134	DETRAN	TO02046905	10/09/2021	07:54	6580-0
QKK5725/TO	02730118128	DETRAN	TO02046897	10/09/2021	17:00	6599-2
QNI9380/TO	35467975153	DETRAN	TO02046268	10/09/2021	08:47	5185-1
OH1002/DF	03698567164	DETRAN	TO02046267	10/09/2021	08:42	5185-1
QKB8875/TO	57600066149	DETRAN	TO02046266	10/09/2021	08:39	5185-1
MWL1336/TO	22583114115	DETRAN	TO02046265	10/09/2021	08:37	5185-1
MXE2392/TO	23118416882	DETRAN	TO02046263	10/09/2021	16:33	7633-2
QKM8142/TO	00592750817	DETRAN	TO02046264	10/09/2021	08:32	5185-1
NSQ2118/TO	64317307120	DETRAN	TO02046262	10/09/2021	16:03	7633-2
NSQ2118/TO	64317307120	DETRAN	TO02046261	10/09/2021	16:03	5185-1
MXB7177/TO	04418690174	DETRAN	TO02046260	10/09/2021	15:56	7633-2
MXA7639/TO	61868981134	DETRAN	TO02046259	10/09/2021	15:32	7633-1
OLK8040/TO	03301373100	DETRAN	TO02046258	10/09/2021	09:09	7633-1
OGN880/TO	02045471777	DETRAN	TO02046257	10/09/2021	08:15	5185-1
POS8G75/GO	70622092103	DETRAN	TO02046256	10/09/2021	08:14	5185-1
JHL5127/TO	11403532419	DETRAN	TO02046254	10/09/2021	08:09	5185-1
OTW1J80/TO	94399220104	DETRAN	TO02046253	10/09/2021	08:05	5185-1
MXC7D69/TO	85480843168	DETRAN	TO02046252	10/09/2021	08:03	5185-1
MVU2169/TO	08013004953	DETRAN	TO02046251	10/09/2021	08:00	5185-1
NGW3H86/TO	61267899115	DETRAN	TO02046900	10/09/2021	07:59	5185-1
QKJ6637/TO	91139716115	DETRAN	TO02046898	10/09/2021	17:25	6599-2
EOF1C72/TO	73241295191	AGETO	RE00409967	16/09/2021	16:42	5185-1
QWB8C20/TO	29911737268	AGETO	RE00409968	16/09/2021	16:00	6580-0
QKL6290/TO	05075436102	AGETO	RE00377215	04/09/2021	07:55	5819-4
QKH4020/TO	21117845591	AGETO	RE00377213	04/09/2021	11:18	5452-5
QKM2436/TO	97953563134	AGETO	RE00409969	16/09/2021	17:16	7633-2
QWF7179/TO	02958397165	AGETO	RE00409970	16/09/2021	17:18	7633-2
MVN9131/TO	70640416187	AGETO	RE00401247	17/09/2021	20:40	6769-0
GPI7394/TO	16585496191	AGETO	RE00401244	17/09/2021	09:33	5967-0
PSI4434/TO	97996567153	AGETO	RE00401245	17/09/2021	10:40	5967-0
RSB1C82/TO	03798479909	AGETO	RE00401246	17/09/2021	14:50	5967-0
QKC2E61/TO	00917740122	AGETO	RE00410634	17/09/2021	17:26	5967-0
MWR3242/TO	02788676101	AGETO	RE00410635	17/09/2021	17:15	5967-0
QKH1169/TO	0778284000190	AGETO	RE00410636	17/09/2021	17:15	5967-0
OHA1695/TO	80715451120	AGETO	RE00410637	17/09/2021	17:18	5967-0
MXE7138/TO	1074200600198	AGETO	RE00410638	17/09/2021	17:29	5967-0
QKB5865/TO	27557668895	AGETO	RE00410639	17/09/2021	17:28	5967-0
OKT1509/TO	85832189191	AGETO	RE00410621	17/09/2021	16:17	5967-0
QKK1860/TO	04379764168	AGETO	RE00410622	17/09/2021	16:12	5967-0
ONZ4806/GO	18553711000126	AGETO	RE00410623	17/09/2021	16:19	5967-0
QWAF439/TO	02203707291	AGETO	RE00410624	17/09/2021	16:29	5967-0
OYC5A50/TO	41393767168	AGETO	RE00410625	17/09/2021	16:30	5967-0
REN4F60/DF	75920972149	AGETO	RE00410626	17/09/2021	16:26	5967-0
PQZ2284/TO	70248010182	AGETO	RE00410627	17/09/2021	16:31	5967-0
QKE2G63/TO	22018921134	AGETO	RE00410628	17/09/2021	16:48	5967-0
NGC0F59/TO	69018944149	AGETO	RE00410629	17/09/2021	16:53	5967-0
QKM2076/TO						

IGEPREV

PORTARIA Nº 2003, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de fevereiro de 2021, à cónjuge MARIA DAS MERCÊS PEREIRA GOMES CIFUENTES, nascida em 11/07/1981, e ao filho JOÃO RAFAEL GOMES MANCHOLA CIFUENTES, nascido em 31/05/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, matrícula nº 184552/5, Gestor Público, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212865P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 16.280,30, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 20.500,32, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DAS MERCÊS PEREIRA GOMES CIFUENTES, em caráter temporário - 50% no período de 13/02/2021 a 31/05/2026, e 100% de 31/05/2026 a 13/02/2036.

II - JOÃO RAFAEL GOMES MANCHOLA CIFUENTES, em caráter temporário - 50% no período de 13/02/2021 a 31/05/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2369, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Advaldo Alves de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 299203/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 33 anos, 05 meses e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.883,96, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.719,16, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do Processo nº 2021.03.212397P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2380, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Regina Martinovski.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TÂNIA REGINA MARTINOVSKI, matrícula nº 775335/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.927,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214042P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2381, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Coêlho Morais Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA COÊLHO MORAIS GOMES, matrícula nº 277797/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213703P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2383, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Cruz Sousa dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CRUZ SOUSA DOS ANJOS, matrícula nº 797630/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212818P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2386, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilza Alves de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILZA ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 235330/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212850P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2388, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irisdalva Santana Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRISDALVA SANTANA NEVES, matrícula nº 433333/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213057P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2389, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vilma Rodrigues Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VILMA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 492362/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213112P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2390, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Rita Lucinéia Dias Cirilo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RITA LUCINÉIA DIAS CIRILO, matrícula nº 312311/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.279,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.213113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2391, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adonis Koop.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADONIS KOOP, matrícula nº 385351/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.606,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$10.489,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213103P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2392, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Gonzaga Garcia de Sousa Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 246351/3, Motorista, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.420,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213246P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2393, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Núbia Maria Cursino Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NÚBIA MARIA CURSINO MACHADO, matrícula nº 388169/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213630P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2394, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado João Kelson Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO KELSON BORGES, matrícula nº 645841/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.043,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.213232P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2400, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 143/2020, e da retificação da Portaria nº 741/2020, referente ao segurado Luiz Antônio da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 049/2021, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 143, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542, que retificou a Portaria nº 290, de 08 de fevereiro de 2019 que concedeu aposentadoria voluntária ao segurado, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00229R3.

Art. 2º ANULAR o Acordo Extrajudicial de Parcelamento de Crédito Previdenciário, celebrado entre este Instituto e o segurado.

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 741, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.620, de 10 de junho de 2020, apenas para que os efeitos financeiros passe a contar a partir de 12/02/2020, data da decisão liminar proferida no Ms nº 0002909-41.2020.8.27.2700.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2401, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de Portaria nº 305/2020, e da retificação da Portaria nº 88/AP/2008, referente à segurada Gléciman de Jesus Araújo Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 132/2021, de 25 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 243/2021, de 01 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 305, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.559, de 09 de março de 2020, que retificou a Portaria nº 88/AP, de 19 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.674, de 23 de junho de 2008, que concedeu aposentadoria voluntária a segurada, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00136R1.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 88/AP, de 19 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.674, de 23 de junho de 2008, apenas para alterar a fundamentação constitucional de "art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003" para "art. 6º da EC 41 c/c art. 40, §5º, da CRFB, com redação dada pela EC 20, e artigo 7º da EC 41 c/c artigo 2º da EC 47."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2402, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edvaldo Gomes Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado Edvaldo Gomes Araújo, matrícula nº 598279/1, no Posto de Capitão, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar da Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 21.580,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.213023P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2403, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cicera Fernandes Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CICERA FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 591790/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213231P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2404, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Marco Túlio da Silva Boni.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARCO TÚLIO DA SILVA BONI, matrícula nº 572515/3, no Posto de Coronel, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.850,26, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.733,26, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212473P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2405, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Filho Pinto de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA, matrícula nº 579832/2, no Posto de Tenente-Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.213040P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2406, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leile Margareth Ayres Arruda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEILE MARGARETH AYRES ARRUDA, matrícula nº 518983/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$15.376,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213268P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2407, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Márcio Cardoso Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA, matrícula nº 686351/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.485,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212854P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2408, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Isaías Saraiva Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ISAIAS SARAIVA BORGES, matrícula nº 368353/3, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212989P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Cristina Pimenta Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA CRISTINA PIMENTA GOMES DA SILVA, matrícula nº 194132/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão IV, Referência J, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.867,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213270P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Martins Pereira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA MARTINS PEREIRA SOARES, matrícula nº 402166/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213146P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2412, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Delzirene Rezende Tavares Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DELZIRENE REZENDE TAVARES NEVES, matrícula nº 549086/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213250P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2413, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusanilza Tavares de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSANILZA TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 479734/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.255,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213142P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Elivan Carneiro Távora Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIVAN CARNEIRO TÁVORA MILHOMEM, matrícula nº 423443/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213208P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2416, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldair Rocha Alves de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDAIR ROCHA ALVES DE AGUIAR, matrícula nº 404497/1, no cargo de Técnico em laboratório, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.624,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213278P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2417, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dorivan Barbosa Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DORIVAN BARBOSA MILHOMEM, matrícula nº 466363/2, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213312P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2418, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalvina Pinto de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DALVINA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 921820/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213308P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2419, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eneida Alves Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIAENEIDAALVES PEREIRA matrícula nº 650459/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213259P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2420, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Euzani Alves Feitosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUZANI ALVES FEITOSA, matrícula nº 807828/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213193P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leonice da Conceição Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 629513/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.216,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213134P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2422, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena dos Santos Lima Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA SILVA, matrícula nº 485217/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213699P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2423, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Clarice Barbosa dos Santos Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CLARICE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 537886/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213342P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2424, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Liège Ribeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIÉGE RIBEIRO GOMES, matrícula nº 677260/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213212P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2426, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Fernandes de Sousa Modesto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUSA MODESTO, matrícula nº 669171/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213344P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2427, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Reginaldo Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado REGINALDO GOMES, matrícula nº 299446/4, Analista Técnico-jurídico, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.255,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213167P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2428, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Nunes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILZA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 545858/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213349P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2429, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilka Angelica Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILKA ANGELICA TEIXEIRA, matrícula nº 440301/4, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213311P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2431, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA PEREIRA DA SILVA matrícula nº 665311/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213152P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2432, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzira Azevedo Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALZIRA AZEVEDO MACHADO, matrícula nº 514539/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213190P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2433, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Roseny Martins da Silva Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSENY MARTINS DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 880234/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213350P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2435, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena Cardoso Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA CARDOSO TAVARES, matrícula nº 228282/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213303P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2437, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosinete Rodrigues Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSINETE RODRIGUES CASTRO, matrícula nº 405659/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.000,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212800P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2442, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia de Fátima Aguiar Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR SILVA, matrícula nº 392471/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.652,74, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 18/2021.

Na Portaria Nº 1526, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte à MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212974P, onde se lê: Processo nº 2019.07.208676P, Leia-se: Processo nº 2021.07.208676P.

Palmas-TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.602437PA
INTERESSADO(A): TEREZINHA SOARES DE SOUZA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3978/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº. 743/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1335/2021 (fls. 28/33), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013/2017**

Autos do Processo nº: 2017/24830/002097

Contrato: 013/2017

Aditivo: 4º (quarto)

Número automático Siafe/TO: 0248319

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELLI

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de emergência, incluindo reposição de peças dos aparelhos condicionadores de ar e reajustar o valor em 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento).

Valor Estimado: R\$ 204.380,55 (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0420122222

Vigência: 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022

Assinatura: 09/08/2021

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Franciezio Melo de Araújo - Representante da Contratada

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018**

Autos do Processo nº: 2017/24830/002453

Nº Contrato: 19/2018

Aditivo: 3º (terceiro)

Nº automático do Siafe/TO: 18001301

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43 e OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0325-09

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado em 18,10% (dezoito vírgula dez por cento)

Valor Estimado: R\$ 276.685,55 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4240.0000

Elemento de despesa: 33.90.40

Fonte Recurso: 0420122222

Vigência: 10 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2022

Assinatura: 02/09/2021

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice Presidente do OGEPREV/TO

Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante da Contratada

Leandro Marques da Silva - Representante da Contratada

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 116/2021/GABPRES,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL
PELA AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no exercício de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.934/94, incisos V e XVII do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de novembro de 1996, e com fulcro na Instrução Normativa DREI nº 11, de 5 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIRENE ALVES BARBOSA, matrícula funcional nº 869330-1, CPF: XXX.XXX.X91-91, como responsável pela autenticação de livros mercantis do Escritório Regional de Araguaína, mediante conferência prévia dos termos de abertura e de encerramento em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 381/2021/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 136/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ROGÉRIO BRENO BRITO OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - CDAI-2, junto à Diretoria do Câmpus Universitário de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 382/2021/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso nº 2021/20329/018700,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JULIENNE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 830062, a partir de 17 de setembro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Editora Unitins da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 383/2021/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EVELYNNE URZEDO LEÃO, matrícula funcional Nº 820825, para responder, sem ônus, pelas ações relacionadas aos programas de iniciação científica da Unitins perante o CNPQ, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 384/2021/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CL/Nº 006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula funcional Nº 810328, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Licitação - CDAI-1, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Alan Wortmann da Rosa, matrícula 810119, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/20321/000973

Contrato nº: 020/2019

Termo Aditivo: 2º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 09.045.079/0001-41

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2019, para continuidade na prestação dos serviços de fornecimento de vale transportes para servidores.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.1.90.11

Fonte de Recursos: 0101.666666 e 0101.777777

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2021

Vigência: 25/09/2021 a 24/09/2022

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Regina Soares Azevedo Mundim Rios - Representante da Empresa;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/000506
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalares e laboratoriais.
 Data de Abertura: 20/10/2021, às 08:30h (horário de Brasília).
 Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2021.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de grupo motor-gerador, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2021.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO N. 197/2021-RELT5 - COCAR

Processo nº 11653/2020 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Juarina - TO. Nos termos do Despacho nº 915/2021-RELT5 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Antônio Ivo Gomes Diniz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, torna pública A RETIFICAÇÃO, das Publicações no Diário Oficial do Estado com o nº 5.935, de 24 de setembro de 2021, e Mural Público.

Onde se lê: Abertura 06/10/2021, Leia-se: Abertura 14/10/2021. Objetivando: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de porta e janela em vidro temperado, fachada frontal com estrutura de metalon e reservatório em estrutura metálica, tipo taça, no prédio denominado "Centro Administrativo Municipal de Aliança do Tocantins". Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL. E essa ratificação é exclusiva para mudança da data de abertura, e fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas publicações. Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, situado à Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário local), maiores informações através dos telefones: (063)3377-1592/1262, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de setembro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/ADM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/ADM - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/ADM - O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 187/2021/ADM, julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DIVERSAS VIAS NO SETOR SANTA ANGELA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, Contrato 007/2021/FME - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27 Valor: R\$ 65.686,37 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 29/09/2021.

Vigência: 30 dias corridos a partir da data da assinatura 29/09/2021.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Câmara Municipal, Rua Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro, Alvorada - TO, CEP: 77.480-000:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021, para o dia 15 de OUTUBRO de 2021 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS TIPO LUXO PARA O PLENÁRIO E MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.alvorada.to.leg.br e informação através do fone: (63) 3353-1306, e-mail: alvoradacamara@hotmail.com.

Alvorada - TO, 29 de maio de 2021.

MARCELO GOMES MILHOMEM
Pregoeiro

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - SRP**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - TO, no uso de suas atribuições Legais,

HOMOLOGAR

A Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), conforme o resultado apresentado em favor da seguinte empresa: JLL DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 29.565.958/0001-01, foi considerada como vencedora do certame do item 01. Totalizando um valor Global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

DERLI PELLENZ
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP**

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, torna público o Registro de Preços do Pregão Presencial 004/2021 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2021, com vigência até 10/09/2022, Firmada entre a Câmara Municipal de Alvorada e a Empresa: a empresa JLL DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 29.565.958/0001-01, representante: VALTER LUIS DE OLIVEIRA, foi considerada como vencedora do certame do item 01. Totalizando um valor Global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Alvorada do Tocantins - TO, 10 de setembro de 2021.

DERLI PELLENZ
Presidente da Câmara Municipal

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que o Edital da Chamada Pública nº 002/2021, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, publicado no Diário Oficial da União, Estado e Município, bem como Portal da Transparência, teve RETIFICAÇÃO referente a data de abertura das propostas, em virtude do feriado do dia 05/10, alterada para dia 06 de outubro de 2021 às 08:00h. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07:00h às 17:00h ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 28 de setembro de 2021.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna a retificação Pregão Eletrônico PM-BAND Nº 012/2021, publicado no DOE nº 5937, 28/09/2021, página 59, Onde-lê: data de abertura 08/10/2021 às 08h00min, Leia-se: data de abertura 18/10/2021 às 08h00min, mantendo inalteradas as demais informações.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal (comprasnet) o:

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de preços para contratação de serviços para realização de exames de tomografia, raio-X, teste ergométrico com laudo bem como a consulta médica especializada em cardiologia e psiquiatria, destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Colinas (HMC) e Unidades e Básicas de Saúde (UBS), para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 15 de outubro de 2021 às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações do Governo Federal (comprasnet), solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetcena/aba/SICAP-LCO>, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 29 de setembro de 2021.

Maria Selineide de Sousa Rego
Secretária Municipal de Saúde

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 093/2021
Processo Administrativo nº 2021/779
Vinculação ao Processo Licitatório Pregão Presencial 020/2021.
Contratante: Município de Formoso do Araguaia-TO
CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins
CNPJ: 03.831.134/0001-42
Objeto: Contratação de Agente de Integração para fins de estágio supervisionado, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.
Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2021
Preço: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha
0003.0007.04.122.0002.2036/3.3.90.39/00.10/98
0004.0012.10.122.0010.2044/3.3.90.39/00.40/232
0005.0013.08.122.0011.2071/3.3.90.39/00.10/385
0008.0016.12.122.0002.2014/3.3.90.39/00.20/474
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito de Formoso do Araguaia-TO

Charles Alberto Elias-Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 30 de Setembro de 2021

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Formoso do Araguaia/TO, comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas da empresa habilitada do Processo de licitação nº 2021/953, TP002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de reforma na escola Municipal Professor João Queiroz, será no dia 07/10/2021 às 09h00min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, após o recurso impetrado ter sido julgado improcedente e sendo mantida a decisão da CPL.

Formoso do Araguaia/TO, 30 de Setembro de 2021.

Henrique de Carvalho Coimbra
Presidente da CPL

JAÚ DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a publicação do Termo de Homologação/Adjudicação e Extrato de Termo de Aditivo ao Contrato nº 035/2021, conforme segue abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 035/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

R E S O L V E:

1º HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2º ADJUDICAR o Objeto à empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Qd. 205 Sul, Alameda Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Lt. 03, Ed. Executivo Center, 4º ANDAR, Sl. 403-A, Palmas-TO, no seguinte valor:

VALOR TOTAL
R\$ 138.769,39 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

3º DETERMINAR, a Secretaria de Administração a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.413/0001-01, com sede na Rua 02, nº 388, Centro, nesta cidade de Jaú do Tocantins - TO, representada neste ato por sua Prefeita, Luciene Lourenço de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.032.101-000 e RG 1.456.123 SSP/TO, residente na Av. A, S/Nº, Centro, Jaú do Tocantins, CEP: 77.450-000.
CONTRATADA: EMPRESA IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.595.684/0001-70, sediada na Qd. 205 Sul, Alameda Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Lt. 03, Ed. Executivo Center, 4º ANDAR, Sl. 403-A, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO BRINGEL KAWAMURA.

DO OBJETO - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor relativo ao contrato de prestação de serviços n. 035/2021 que visa a contratação de serviços especializados em engenharia para reforma e ampliação da prefeitura municipal de Jaú do Tocantins, sob o regime de execução por empreitada global, em conformidade com, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente edital - Tomada de Preços 001/2021.

DO PREÇO ADITIVADO - Valor Global de R\$ 138.769,39 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos);
DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração de Jaú do Tocantins, conforme a seguir:

AÇÃO: Reforma Ampliação Prédio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0003.04.122.0003.1003. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 - Recursos Próprios

Jaú do Tocantins-TO, aos 30 dias do mês de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.413/0001-01

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

OLIVEIRA DE FÁTIMA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizou a licitação a seguir caracterizada:

LEILÃO Nº 001/2021, dia 27 de Outubro de 2021 às 10:00, tipo MAIOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS SUCATEADOS E BENS PÚBLICOS DECLARADO INSERVÍVEL PARA O MUNICÍPIO.

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Leiloeiro

PINDORAMA DO TOCANTINS

AVISO LP - LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins, CNPJ: 02.155.331/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Obra Civil Linear, que será realizada em área de Uso Comum da População sob a jurisdição da Prefeitura Municipal, na Zona Rural do município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - ADM/1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
 CONTRATO Nº 013/2021 - CTL-ADM
 Processo Administrativo Nº 254/2021 - ADM
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA, NA COR BRANCA OU PRATA, À DIESEL, ZERO QUILOMETRO ANO 2021/2021, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATADO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI;
 CNPJ/MF nº 30.260.538/0001-04
 DATA DA ASSINATURA 01/10/2021
 VIGÊNCIA: 31/12/2021.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO
ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

CONTRATO Nº 51/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
 CNPJ Nº : 37.344.371/0001-09
 CONTRATADO: CONTROLLER, AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP
 CNPJ Nº : 07.799.728/0001-74
 OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa Especializados destinados ao Gabinete do Prefeito ao Secretário(a) Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação. Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira, especialmente na área de controle e juridicalidade e contratações públicas. Ao Fiscal de Contrato, com referencial teórico e prática simulada que permita o controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes do contrato administrativo.
 Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses
 Data de Assinatura: 3/09/2021
 Dotação Orçamentária: 04.122.404.2.005-3.3.90.35

São Salvador do Tocantins-TO, 3/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº: 01/2021
 PROCESSO Nº: 02210/2021
 CONTRATO Nº: 01/2021
 CONTRATANTE: Município de São Salvador-TO, CNPJ nº 37.344.371/0001-09.
 CONTRATADA: Montelo Engenharia - CNPJ: 41.499.706/0001-99
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 4 pontes mista de concreto pré-moldado.
 VALOR: R\$ 326.122,37 (trezentos e vinte seis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.2637.1.088 - 4.4.90.51-Fonte 0010.00.000-Ficha 225 Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Mata Burros.

São Salvador do Tocantins-TO, 13 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

CONTRATO Nº: 52/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR-TO
 CONTRATADO: AGM AUTOMÓVEIS LTDA.
 CNPJ Nº 00.372.606/0001-58
 OBJETO: Aquisição de veículo tipo automotor zero km, destinado ao gabinete do prefeito do município de São Salvador do Tocantins-TO.
 Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 13/09/2021
 Valor: R\$ 289.800,00
 Dotação Orçamentária: 04.122.402.1.088-4.4.90.52

São Salvador do Tocantins-TO, 16/09/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

PROCESSO Nº: 035/2021
 CONTRATO Nº: 02/2021
 CONTRATANTE: Município de São Salvador-TO
 CNPJ nº 37.344.371/0001-09.
 CONTRATADA: MCDR EDIFICAÇÕES-EIRELI
 CNPJ: 13.424.933/0001-58
 OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para futura e eventual fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente com aplicação a frio, para execução de reparos no asfalto ou calçamento em vias urbanas ou rurais e serviços de recuperação no pavimento com soluções de remendos profundos e reperfilamentos, na cidade de São Salvador do Tocantins de acordo com as especificações que fazem parte deste processo.
 VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.16.451.1628.1.0390-4.4.90.51-Fonte 0010.00.000-0060.00.000-Ficha 114 Pavimentação, Recuperação de Vias Urbanas, Construção de Meios Fios, Sargetas, Galerias e Calçadas.

São Salvador do Tocantins-TO, 22 de setembro de 2021.

EDMAR JOSÉ DA CRUZ
 Prefeito

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços 002/2021 do Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis publicado no Diário Oficial da União nº 180, quarta-feira, 22 de setembro de 2021, Seção 3 e no Diário Oficial do Estado nº 5.932, terça-feira, 21 de setembro de 2021, Pág. 54, retifica os seguintes termos: ONDE SE LÊ: 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais de São Bento/TO: LEIA-SE: 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais de Tocantinópolis/TO.

Tocantinópolis-TO, 29 de setembro de 2021.

Emivaldo da Silva Aguiar
 Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AFONSO MELO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 273.976.533-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para Bovinocultura, na Fazenda Carrasco, Município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AIRTON LEMES, CPF: 395.660.309-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA AGRO-SANTANA E AGRO-RIC, Zona Rural, no município de TUPIRATINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AIRTON LEMES, CPF: 395.660.309-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de LAVOURA, situada na FAZENDA AGRO-SANTANA E AGRO-RIC, Zona Rural, no município de TUPIRATINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ana Paula Magalhães de Carvalho, CPF: 016.649.141-10, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a extração de Quartzo, na propriedade denominada Fazenda Sandra Holanda III, Zona Rural, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Companhia Brasileira de Agropecuária COBRAPE, inscrito no CNPJ nº 02.455.483/0001-44, torna público que requereu junto ao Naturatins: A Renovação da Licença de Operação para atividade de bovinocultura e agricultura irrigada, na Fazenda Pantanal de Cima em Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situado na Rua Jose Santana Jardim, Lote nº 02, da Quadra 51, Loteamento Jardim Esperança - Barra do Ouro/TO (TOBRX001).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situado na Rua Adelson Ramos, Lote nº 05, Quadra nº 28, Piraquê/TO (TOPRQ001 x 4G-PIRTJ1).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situado na Rua Beira Morro, S/Nº, Setor Vila Baiana - Aurora do Tocantins/TO (TORRD001 X 4G-AUTTJ1).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situado na Avenida Tocantins, S/nº, Lote 45 da Quadra 22, Centro, Angico/TO (TONGC001).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situado na Avenida Pedro Alexandrino, Lote 08 da Quadra SQG, Centro - Carmolândia/TO (TOCRM001).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situado na Avenida A, Quadra nº 01, Lote nº 7, Setor Novo Mundo - Chapada da Natividade/TO (TOCHP001).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situado na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Lote Nº 08, da Quadra 0106, Loteamento Vago, Liso - Palmeirante/TO (TOPLW001).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE MARIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, cadastrado no RG nº 1583055 SSP-GO e CPF: 302.257.951-91, residente na Fazenda Olinda, Zona Rural, Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA JERUSALEM II, localizado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ ANTÔNIO SANTOS ANJOS, inscrito no CPF nº 321.045.376-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de uso Insignificante (DUI) e as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Fazenda Estância Santos Anjo, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Mauro Carlos Moreira, CPF: 210.964.061-87, residente domiciliado na Fazenda Granada, Zona Rural/Araguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade Pecuária - Criação Gado Bovino, com localização no Loteamento Gleba São Martinho, Lote 474/Fazendas Granada, Granada II e Cachoeira/ Zona Rural/Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nºs 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wilber Pereira Santana, CPF nº 233.970.471-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a extração de Areia e Cascalho, na propriedade denominada Fazenda Cinema, Zona Rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Alceu José Zatti, inscrito no CPF: 530.924.220-15 e RG 9037178961 SSP/RS, residente à Rua Mal. Floriano Peixoto, 1958, Centro, CEP: 085.010-250, Guarapuava - PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com sede em Palmas - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades agrícolas a serem executadas na Fazenda Santana, situada no município de Rio Sono - TO, em atendimento às Resoluções CONAMA 001/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DO SINPRF-TO - TRIÊNIO 2022-2025

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins, em cumprimento ao disposto no §6º, do artigo 13, do Estatuto da Entidade, que trata do seu processo eleitoral, publica o presente Edital para tornar de conhecimento público, e de todos os filiados, a abertura do processo eleitoral por meio do qual serão eleitos os membros da Diretoria Executiva, Delegado Representante e Conselho Fiscal para o triênio 2022-2025, cuja votação acontecerá no dia 18 de novembro de 2021, no período de 08:00 às 14:00h, na sede do SINPRF/TO e nas unidades operacionais de Gurupi, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Araguaína e Palmeiras do Tocantins, conforme regramento estabelecido pela Resolução nº 01/2022, da Comissão Eleitoral, que se encontra afixada no mural da sede do SINPRF/TO, devendo os requerimentos de inscrição das chapas serem apresentados na secretaria da sede da entidade, no período de 20 de outubro à 05 de novembro de 2021, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2021.

Marco Antonio P. Gomes da Silva
Diretor-Presidente
CPF: 079.267.807-90